

# CADERNO DE TEXTOS



2017

**ADUNEB SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO  
DA BAHIA**

Rua Silveira Martins, 2555 - Cabula - CEP. 41195-001 - Salvador – BA

Telefax - (71) 3257-9333 / 5803. E-mail: [aduneb@aduneb.com.br](mailto:aduneb@aduneb.com.br)

**Diretoria Executiva Colegiada Gestão 2016/2018:**

Milton Pinheiro - Diretoria de Organização e Administração – *campus* II (DEDC)

Caroline de Araújo Lima - Diretoria de Assuntos Jurídicos e Institucionais - *campus* XVIII (DCHT)

Zózina Maria Rocha de Almeida - Diretoria de Comunicação, Imprensa e Eventos – *campus* I (DEDC)

Anderson Carvalho dos Santos - Diretoria de Formação Político-Sindical e Relações Intersindicais - *campus* I (DCV)

Vamberto Ferreira Miranda Filho - Diretoria de Subsecções Departamentais – *campus* IV (DCH)

Ediane Lopes de Santana - Diretoria de Gênero, Etnia e Diversidade - *campus* X (DEDC).

Site: <http://www.aduneb.com.br>

## ÍNDICE

Regimento do IV Congresso da ADUNEB	04
Programação	14
<b>Tema</b> - “Universidade Pública e a crise brasileira”	15
<b>Subtema I</b> – Precarização do trabalho docente e direitos	22
<b>Subtema II</b> – Movimento docente, regimento da ADUNEB e programa de luta	26
<b>Regimento Interno</b>	35

**REGIMENTO DO IV CONGRESSO DA ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS  
DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

**Capítulo I  
DO CONGRESSO**

**Art. 1º** - O IV CONGRESSO da ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, previsto no artigo 22, do Estatuto da entidade, reúne-se de 21 a 23 de julho de 2017, na cidade de Salvador (BA), na Universidade do Estado da Bahia, situada à Rua Silveira Martins, no 2.555, Cabula.

**Art. 2º** - O IV CONGRESSO da ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA tem como finalidade deliberar sobre a PAUTA aprovada em sua Plenária de Instalação.

**Capítulo II  
DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 3º** - São atribuições do IV CONGRESSO conforme dispõe o artigo 22 do Estatuto da ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA.

I – Estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos previstos neste ESTATUTO;

II – Formulará política geral da ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA atendendo ao disposto neste ESTATUTO;

III – Alterar, no todo ou em parte, o presente ESTATUTO;

IV – Decidir, em última instância, os recursos interpostos às decisões da Assembleia Geral, que constarão obrigatoriamente na pauta do congresso convocado após o citado julgamento;

V – Deliberar sobre dissolução da ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA ou sua desfiliação ao ANDES – Sindicato Nacional;

VI – Aprovar a constituição das subseções e a destinação de recursos;

VII – Decidir, em última instância, sobre interpretação de dispositivos deste ESTATUTO ou os casos omissos;

VIII – Apreciar e deliberar em grau de recurso, sobre a penalidade de exclusão de sindicalizados, decidido pela Assembleia Geral;

IX – Deliberar sobre a destituição dos membros das diretorias.

### **Capítulo III**

#### **DOS (AS) PARTICIPANTES**

**Art. 4º** - São participantes do IV Congresso:

I – Delegados eleitos na base de cada Subseção, dentre os docentes sindicalizados da UNEB, obedecendo à seguinte proporção cumulativa: para cada conjunto de 10 (dez) sindicalizados ou fração, 01 (um) delegado, todos com direito à voz e voto;

II – Todos os docentes da UNEB devidamente credenciados como suplentes/observadores, após a indicação nos Departamentos, apenas com direito à voz.

III – A Diretoria Executiva Colegiada com direito à voz e à apenas um voto do Diretor e Organização e Administração da ADUNEB/Ssind.

IV - Convidados com direito à voz.

§ 1º - Os (as) delegados (as), devidamente credenciados (as), só podem ser substituídos (as) durante a realização do IV CONGRESSO, obedecidas as seguintes condições:

- a) Comprovar, junto à Comissão Executiva, a necessidade de ausentar-se definitivamente do IV Congresso;
- b) Haver suplentes de delegados (as), filiados à entidade, indicados (as) nas reuniões de professores (as) no âmbito do Departamento.

**Art. 5º** - Compete ao diretor de Organização e Administração da ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA presidir o congresso, e, na sua ausência, seguir o que dispõe esse regimento, para os casos de substituições.

## **Capítulo IV**

### **DO CREDENCIAMENTO**

Art. 6º - O prazo de credenciamento dos (as) delegados (as) e suplentes/observadores (as) do IV Congresso encerrar-se-á às 13h30 (treze horas e trinta minutos) do dia 21 de julho de 2017.

§ 1º - Para o credenciamento dos (as) delegados (as) será exigida a ata da reunião de professores que deliberou sua escolha, com a respectiva lista de presença.

§ 2º - No caso de não ter havido reunião, será exigido documento assinado por um mínimo de 20% de professores filiados no Departamento indicando os (as) mesmos (as).

§ 3º - Fica assegurado a qualquer delegado (a) credenciado (a) ter vista e cópias da totalidade de documentos que credencia os (as) delegados (as) e suplentes/observadores (as) de qualquer Departamento, mediante requerimento à Comissão Executiva.

§ 4º - Quaisquer recursos acerca do credenciamento poderão ser apresentados até o final do prazo para o credenciamento de delegados (as) e suplentes/observadores (as). Caberá à Plenária de Instalação deliberar sobre os casos pendentes. Os docentes que não atenderem aos critérios e prazos estabelecidos pela plenária somente poderão participar como ouvintes.

## **Capítulo V**

### **DO FUNCIONAMENTO**

#### **SEÇÃO I**

#### **DOS ÓRGÃOS**

**Art. 7º - São órgãos do IV CONGRESSO:**

- I – A Comissão Executiva;
- II – O Grupo de Discussão;
- III – As Plenárias.

§ 1º - A comissão executiva é criada a partir da convocação do IV CONGRESSO, após indicação da Diretoria Executiva Colegiada da ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA.

§ 2º - Os demais órgãos têm existência restrita ao período de realização do IV CONGRESSO.

## **SEÇÃO II**

### **DA COMISSÃO EXECUTIVA**

**Art. 8º** - A Comissão Executiva é constituída pela diretoria ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA e mais quatro docentes indicados pela Diretoria Executiva Colegiada ou assembleia.

**Art. 9º** - É de competência da Comissão Executiva:

- I – Preparar a infraestrutura necessária à realização do IV Congresso;
- II – Organizar a seção de abertura do IV Congresso;
- III – Responsabilizar-se pelas receitas e despesas do IV Congresso;
- IV – Responsabilizar-se pelo credenciamento dos (as) participantes do IV Congresso;
- V – Decidir e efetivar a substituição de delegados (as), de acordo com o disposto no §1º, alíneas “a” e “b” do artigo 4º deste regimento e anunciar a substituição do delegado ao congresso;
- VI – Elaborar a prestação de contas do IV Congresso para apreciação em posterior Assembleia Geral Docente;
- VII – Organizar e compor as Mesas Diretoras das Plenárias do IV Congresso;
- VIII – Organizar o Grupo de Discussão do IV Congresso em consonância com o disposto neste Regimento.

**Parágrafo único:** das decisões da Comissão Executiva cabe recurso às Plenárias.

## **SEÇÃO III**

### **DOS GRUPOS DE DISCUSSÃO**

**Art. 10** - Os Grupos de Discussão são compostos por:

I – Delegados (as) devidamente credenciados (as), com direito à voz e a voto;

II – Suplentes/Observadores (as) devidamente credenciados (as), com direito à voz;

III – Diretor de Organização e Administração da ADUNEB/Ssind com direito à voz e a voto;

IV – Demais Diretores (as) da ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA com direito à voz;

IV – Membros da Comissão Executiva com direito à voz.

**§ 1º:** O(s) membro(s) da Diretoria Estadual da ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA que for(em) eleito(s) delegado(s) terá(ão) direito à voz e voto

**§ 2º:** Em caso de impedimento do Diretor de Organização e Administração da ADUNEB/Ssind a suplência segue a ordem sucessória na Diretoria Executiva Colegiada:

- I. Diretor(a) Financeiro(a);
- II. Diretor(a) de Assuntos Jurídicos e Institucionais;
- III. Diretor(a) de Comunicação, Imprensa e Eventos;
- IV. Diretor(a) de Formação Político-Sindical e Relações Intersindicais;
- V. Diretor(a) de Subseções Departamentais;
- VI. Diretor(a) de Gênero, Etnia e Diversidade;

**Art. 11** - O Grupo de Discussão é composto entre delegados (as) e suplentes/observadores (as).

**Parágrafo único:** Os Grupos de discussões serão únicos.

**Art. 12** - Os Grupos de Discussão são dirigidos por uma Mesa Coordenadora, composta por 01 (um/uma) Mediador (a), 01 (um/uma) e Relator (a).

§1º – O Mediador será convidado (a) pela Comissão Executiva e o Relator (a) é eleito (a) pelos (as) delegados (as), no início da discussão.

§2º – O (a) relator (a) poderá ser excepcionalmente, um (a) observador (a) credenciado.

**Art. 13** - A reunião dos Grupos de Discussão iniciar-se-ão nos horários previstos no cronograma do IV Congresso.

§1º – Passados 30 (trinta) minutos do horário previsto, iniciar-se-ão os trabalhos com qualquer número de delegados (as) presentes.

§2º - As deliberações só poderão ocorrer observadas o *quorum* previsto no *caput* deste artigo.

**Art. 14** - Compete ao (à) Mediador (a) dirigir os trabalhos do grupo, orientando os debates e promovendo as votações de acordo com as normas deste Regimento.

**Art. 15** - É de competência do (a) Relator (a):

I – Elaborar o relatório dos grupos de acordo com as normas desse Regimento e demais instruções da Comissão Executiva.

II – Fazer constar no relatório o número de votos de cada proposta submetida à deliberação.

**Art. 16** - Compete ao Relator (a) auxiliar o (a) Mediador (a) em suas atividades.

**Art. 17** - Os (as) Relatores (as) dos Grupos de Discussão dispõem de um prazo máximo de 03 (três) horas, após o encerramento da reunião, para entregar à Comissão Executiva o relatório consolidado do grupo, digitado garantido às condições pela Comissão Executiva.

**Art. 18** - A consolidação dos Relatórios dos Grupos de Discussão será feita em conjunto pelos membros da Comissão Executiva para tal designados e os (as) Relatores (as) dos Grupos de Discussão.

§1º Será obrigatoriamente lavrada ata da reunião para consolidação dos Relatórios dos Grupos de Discussão.

§2º A reunião prevista no parágrafo anterior será amplamente divulgada pela Comissão Executiva

**Art. 19** - Dos Relatórios Consolidados que serão apresentados às Plenárias do IV CONGRESSO constam necessariamente:

I – As propostas aprovadas por maioria simples;

II – As propostas que tenham obtido, no mínimo, 30% dos votos dos delegados (as) presentes nos Grupos de Discussão;

III – As propostas de redação compatibilizadas pela Comissão Executiva e Relatores (as).

§1º Na consolidação dos relatórios dos Grupos de Discussão a serem apreciados nas Plenárias, não serão consideradas as propostas de acréscimo ou Alteração que impliquem redação pela Comissão Executiva.

§2º O disposto neste artigo aplica-se às propostas das Plenárias dos subtemas do IV CONGRESSO.

**Art. 20** - O início das reuniões dos Grupos de Discussão obedecerá aos horários previstos no Cronograma do IV CONGRESSO aprovada na Plenária de Instalação.

**Art. 21** - A duração dos Grupos de Discussão dos subtemas I, II e III será de 3h (três horas), contados a partir do horário previsto para o seu início.

**Parágrafo Único** - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá, por deliberação do grupo, ser prorrogado por, no máximo, 1 (uma) hora, no seu total e a seu critério quanto ao período, desde que não venha a interferir no funcionamento de outras atividades do IV CONGRESSO.

## **SEÇÃO IV DAS PLENÁRIAS**

**Art. 22** - As Plenárias são compostas por:

- I – Delegados (as) eleitos nos Departamentos todos com direito à voz e a voto;
- II – Suplentes/Observadores (as) indicados nos Departamentos, com direito à voz;
- III – Diretor de Organização e Administração da ADUNEB/Ssind, com direito à voz e voto;
- IV – Membros da Comissão Executiva com direito à voz;
- V – Membros da Diretoria Executiva, com direito à voz.

**Parágrafo Único**: O (a) membro da Diretoria Estadual, que for eleito (a) delegado (a) por seu Departamento, terá direito a voz e voto.

**Art. 23** - Os trabalhos das Plenárias do IV CONGRESSO serão dirigidos por uma Mesa Coordenadora composta pelo Diretor de Organização e Administração da ADUNEB/Ssind e um (a) relator (a) dos grupos de discussão dos subtemas.

§1º A Comissão Executiva indica entre seus membros e/ou os relatores dos Grupos de Discussão, os (as) componentes da Mesa Coordenadora das Plenárias.

**Art. 24** - Compete ao (a) Presidente da Mesa Coordenadora:

- I – Preparar junto com o (a) relator (a) a ordem dos trabalhos da Plenária;
- II – Dirigir a Plenária, orientando os debates e promovendo a votação de acordo com este Regimento.

**Art. 25** - Compete ao (à) Relator da Mesa Coordenadora:

I – Auxiliar o (a) presidente em suas atividades;

II – Substituir o (a) presidente em suas ausências ou impedimentos.

**Art. 26** - Compete ao (à) Relator (a):

I – Preparar junto com o (a) Presidente a Ordem dos trabalhos da Plenária;

II – Elaborar o Relatório Final das deliberações da Plenária;

III – Entregar o Relatório à Comissão Organizadora, digitado e na forma definitiva, até 3 (três) dias após a conclusão da Plenária.

**Art. 27** - Compete aos Mediadores (as) dos Grupos de Discussão:

I – Auxiliar a mesa Coordenadora em suas atividades na Plenária.

II – Substituir a mesa Coordenadora em suas ausências e impedimentos.

**Art. 28** - A duração de cada Plenária, contada a partir do horário previsto para o início, será a seguinte:

- a) Plenária de Abertura e Instalação para aprovação deste Regimento - 2h (duas horas), com possibilidade de prorrogação por mais uma hora;
- b) Plenária de Apresentação e Debate das Teses – 2 h (duas horas), com possibilidade de prorrogação por mais uma hora;
- c) Plenária Final em que serão discutidos os três subtemas do IV CONGRESSO – 5 horas (cinco horas), com possibilidade de prorrogação por mais uma hora;
- d) Plenária de Encerramento em que serão lidas as moções aprovadas e a Comissão Executiva fará a saudação final – 1h (uma hora).

§1º A Plenária de Encerramento poderá ter seu início antecipado, por deliberação da Plenária anterior;

§2º A Plenária Final poderá ser prorrogada a critério do Plenário.

§3º As questões que não forem deliberadas no prazo estipulado no *caput* deste artigo terão seu encaminhamento decidido pela Plenária.

§4º Compete à Plenária de Instalação:

- a) Aprovar o Regimento e Cronograma do IV CONGRESSO;
- b) Deliberar sobre a inclusão, nas discussões e deliberações do IV CONGRESSO, de textos encaminhados após a publicação do Caderno de Textos deste evento;
- c) Deliberar sobre recursos acerca dos credenciamentos ao IV CONGRESSO.

**Art. 29** - A verificação do *quorum* no início das Plenárias do IV CONGRESSO será feita por meio de lista de presença da qual constará o nome do (a) delegado (a), e o

Departamento ao qual pertence, assinatura do (a) delegado (a) e o horário da assinatura.

§1º Passados 30 minutos do horário previsto para o início das Plenárias, serão recolhidos a lista de frequência;

§2º A verificação de *quorum*, em qualquer momento de andamento da Plenária, será feita pela contagem dos (as) Delegados (as) mediante cartão de voto.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES**

**Art. 30** - Quando uma proposição estiver em debate nas reuniões, a palavra somente será concedida, para discuti-la, a quem se inscrever na Mesa Coordenadora, respeitada a ordem cronológica de solicitações.

**Art. 31** - Para discussão de cada matéria, será estabelecido um período de tempo compatível com o atendimento da discussão de todas as matérias e o prazo de duração para o funcionamento do Grupo ou Plenária.

§1º O número de inscrições observará o prazo definido no *caput* deste artigo.

§2º A Plenária poderá deliberar, a qualquer momento, sobre a prorrogação ou encerramento das discussões, atendidas as inscrições feitas antes da decisão.

**Art. 32** - As discussões e votações têm o seguinte procedimento:

I – Fase de discussão: com tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, para cada inscrição;

II – Fase de encaminhamento de votação de cada proposta: com tempo de 3 (três) minutos improrrogáveis, para cada inscrito (a), em encaminhamentos contra e a favor, nessa ordem, alternadamente e em igual número, com prévio conhecimento, por parte da Plenária e dos (as) inscritos (as);

III – Fase de votação: por meio de levantamento do cartão de voto pelos (as) delegados (as), de acordo com o encaminhamento dado pela Mesa Coordenadora, com aprovação da Plenária.

§1º Na fase prevista no item II, não havendo encaminhamento contrário, não haverá encaminhamento a favor.

§2º Só serão apreciadas e deliberadas nas Plenárias as seguintes propostas:

- a) Aprovadas nos Grupos de Discussão;

- b) Minoritárias que tenham obtido, no mínimo, 30% dos votos dos (as) delegados (as) presentes, em, pelo menos, um dos Grupos de Discussão;
- c) Oriundas dos Grupos de Discussão e que resultem em sistematização na Plenária;

**Art. 33** - As questões de ordem, encaminhamento e esclarecimento têm precedência sobre as inscrições, sendo apreciadas pela Mesa Coordenadora, cabendo recurso à Plenária.

§1º Na fase de encaminhamento das votações, só serão aceitas questões de ordem e esclarecimento.

§2º Na fase de votação, não serão aceitas questões de ordem, de encaminhamento e esclarecimento.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 34** - As propostas de moções devem ser entregues, por escrito, na Secretaria do IV CONGRESSO, até às 18h (dezoito horas), do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2017, endereçadas à Comissão Executiva, sendo especificados (as) os (as) responsáveis e os (as) destinatários (as) com endereço completo.

§1º A Comissão Executiva deve divulgar aos participantes do IV CONGRESSO uma cópia das moções propostas do dia 23 (vinte e três) de julho de 2017, na Plenária Final.

§2º A critério da Plenária, podem ser acrescentadas e apreciadas outras moções, cuja natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto.

**Art. 35** - As contagens de votos nas Plenárias serão efetuadas pelos integrantes da Comissão Executiva ou delegados indicados pela Mesa Coordenadora.

**Art. 36** - Nos Grupos de Discussão e nas Plenárias, só serão aceitas declarações de voto de delegado (a) que se abster no momento da votação.

§1º Das declarações de voto feitas nas Plenárias só constarão do Relatório Final aquelas apresentadas por escrito à Mesa.

§2º Não cabe declaração de voto em votação referente a propostas de encaminhamentos

**Art. 37** - A Diretoria tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do efetivo encerramento do IV CONGRESSO, para divulgar o seu Relatório Final.

**Art. 38** - Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pela Comissão Executiva cabendo recurso à Plenária.

**Art. 39** - Este Regimento entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária de Instalação do IV CONGRESSO da ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA.

**21 de julho de 2017.**

### Programação

<p align="center"><b>21/07</b> <b>Sexta-feira</b></p> <p align="center">Local: Auditório da ADUNEB - Campus I (UNEB)</p>	<p align="center"><b>22/07</b> <b>Sábado</b></p> <p align="center">Local: Auditório da ADUNEB - Campus I (UNEB)</p>	<p align="center"><b>23/07</b> <b>Domingo</b></p> <p align="center">Local: Auditório da ADUNEB - Campus I (UNEB)</p>
<p>Credenciamento 8h30 às 13h30.</p>	<p>Grupos de Discussão com mediador Subtema II – Movimento docente, regimento da ADUNEB e programa de luta. 9H às 12h30.</p>	<p>Plenária dos Temas I, II e III 9H. às 12H.</p>
<p>Plenária de Abertura Apresentação do vídeo 9H. às 09h30.</p>	<p>Almoço 12h30 às 14H.</p>	<p>Plenária de Encerramento  12H. às 12h30</p>
<p>Plenária de Instalação e Leitura e aprovação do Regimento do Congresso 9h30 às 10h30.</p>		
<p>Apresentação das Teses 10h30 às 12h30.</p>		
<p>Almoço 12h30 às 14H.</p>		

<p>Mesa-Redonda:  “Universidade Pública e a crise brasileira”.  Palestrante: Plínio de Arruda Sampaio Júnior  14H. às 17H.</p>	<p>Grupos de Discussão com mediador  Subtema III – Autonomia e financiamento do ensino superior  14H às 17h30.</p>	
<p>Grupo de Discussão com mediador  Subtema I – Precarização do trabalho docente e direitos  17h30 às 20h30.</p>	<p>Livre</p>	
<p>Atividade cultural – Poetas e voz e violão – 20h30.   Espaço em frente à biblioteca.</p>		

## **UNIVERSIDADE PÚBLICA E A CRISE BRASILEIRA**

Antes de detalhar as contrarreformas em curso, torna-se necessário fazer breves considerações sobre a dinâmica contemporânea do capital, já que está em pauta a agenda das contrarreformas e as lutas dos(as) trabalhadores(as).

O capital, no seu movimento tautológico de valorização, vai se expandindo para todas as esferas da vida social, assumindo diversas formas. O capital é uma forma do valor. A substância do valor é o trabalho abstrato, isto é, o trabalho reduzido a mero tempo médio socialmente dispensado na produção. No movimento de valorização, o capital, como se fosse um autômato, extrai da esfera produtiva mais valor (a mais-valia), resultado da diferença entre o tempo de trabalho necessário (pago por meio do salário e benefícios sociais) e o tempo de trabalho excedente (tempo de trabalho não pago), e assim cresce, aumentando o valor inicial.

Desde a década de 1970, o capital enfrenta problemas de valorização, ou seja, os lucros aumentam a taxas muito reduzidas em relação às expectativas dos investidores. O desenvolvimento da ciência e tecnologia aplicadas na produção não consegue aumentar suficientemente as taxas de lucros. Muito pelo contrário, o avanço das forças produtivas agrava os problemas de valorização, uma vez que trabalhadores(as) são substituídos(as) por máquinas, reduzindo a massa de trabalhadores(as) produtivos(as) a partir da qual o capital pode extrair mais-valia.

Diante disso, o capital, perseguindo a valorização, desloca-se para outras esferas, como no caso do setor de serviços (saúde, educação, previdência etc.), transformando-os em produtos mercantis. Também, desloca-se para o setor

financeiro na busca de ganhos na circulação de dinheiro, por meio da inovação tecnológica (redes de comunicação, moedas virtuais etc.) e criação de novos produtos financeiros que, como se fossem mercadorias, são comercializados. Neste setor, há cada vez mais predomínio do capital fictício. Trata-se do capital criado com a aplicação em processos de valorização (capitalização) que podem vir acontecer (ou não) no futuro. Um exemplo disso hoje é o sistema da dívida pública.

A valorização do capital, mediante a compra e venda de títulos da dívida pública, explica como o sistema da dívida pressiona por contrarreformas que aumentem a taxa de exploração da força de trabalho, a expropriação do fundo público e os ataques às formas de propriedade da terra dos povos originários e tradicionais.

O governo ilegítimo de Temer promove um dos maiores ataques à classe trabalhadora dos últimos anos com as contrarreformas trabalhista e da previdência, não muito diferente o Governo estadual da Bahia desenvolve os mesmos ataques, vide o PrevBahia e os ataques ao Estatuto do magistério Superior e aos direitos trabalhistas. A contrarreforma trabalhista cria e amplia novas formas de contratos de trabalho precário, regula o teletrabalho, amplia o trabalho parcial, permite o pagamento abaixo do salário mínimo mensal e provoca aumento do desemprego e rotatividade no mercado de trabalho, permitindo, inclusive, que mulheres grávidas e lactantes, que trabalham em locais e atividades insalubres, permaneçam na função, evidenciando retrocessos na legislação trabalhista.

Essa contrarreforma também cria dificuldades e entraves para o reconhecimento das responsabilidades do(a) empregador(a), criando condições para ampliar o uso da mão de obra em situações análogas à escravidão. Ela expressa a presunção de que o(a) trabalhador(a) age de forma ilícita e censurável na relação processual, colocando a empresa como vítima e negando aos(às) trabalhadores(as) a gratuidade processual plena, mesmo reconhecida a sua hipossuficiência.

Já a contrarreforma da previdência – PEC 287/16 –, inicialmente apresentada, agudiza o ataque aos(às) trabalhadores(as): institui a exigência de idade mínima para aposentadoria a partir dos 65 (sessenta e cinco) anos para homens e mulheres; 49 (quarenta e nove) anos de tempo de contribuição para ter acesso a 100% do benefício; redução do valor geral das aposentadorias; precarização da aposentadoria do(a) trabalhador(a) rural; pensão por morte e benefícios assistenciais em valor abaixo de um salário mínimo; exclusão das regras de transição vigentes; impedimento da cumulação de aposentadoria e pensão por morte; elevação da idade para o recebimento do benefício de prestação continuada (BPC) para 70 anos de idade; e instituição do fim da aposentadoria especial dos(as) professores(as) da educação básica e do ensino técnico e tecnológico.

O substitutivo à PEC 287/16, do deputado Arthur Maia (PPS-BA), ao contrário do que se anuncia, intensifica a retirada de direitos. Quais são os objetivos dessa contrarreforma? Rebaixar os salários indiretos da classe trabalhadora com o voraz ataque à principal política da seguridade social, abrir espaços para o acúmulo de capital sob a forma de previdência privada e favorecer a apropriação privada do fundo público.

O governo e a base aliada também desferem ataques à educação pública e gratuita. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental exclui os termos “gênero” e “orientação sexual” dos textos dos currículos escolares. O Programa Escola Sem Partido criminaliza a prática docente e

cerceia a liberdade de ensinar e aprender, garantida na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Acordos Internacionais, a partir de vários PLs no Congresso Nacional. O Programa sofreu um revés no STF com medida liminar, após mobilizações contrárias de docentes, estudantes e entidades do campo educacional por meio de audiências, debates dentro e fora do âmbito escolar, manifestação e repúdio pelas redes sociais, criação da Frente Nacional Escola Sem Mordança e de frentes estaduais com o mesmo objetivo.

A contrarreforma do Ensino Médio foi instituída por meio da MP 746/2016, que exclui Filosofia e a Sociologia do currículo, com o explícito objetivo de diminuir a possibilidade de os(as) jovens fazerem uma leitura crítica do mundo. Outro dispositivo do instrumento autoritário é a desqualificação dos cursos de licenciatura e a permissão a pessoas com notório saber para ministrarem aulas, desrespeitando a histórica, fundamental e regulamentada profissão de professor(a) que tem formação específica e formação pedagógica para tal.

Neste quadro das contrarreformas, que já estavam em curso por serem propostas de classe, temos uma crise econômica que se expressa na queda do PIB nesses últimos dois anos e no aumento do desemprego de 14, 2 milhões (14%). Há também uma grave crise político-institucional evidenciada pelas operações lava-jato e zelotes. Essas operações têm revelado as relações promíscuas entre as grandes empresas monopolistas e o Estado, mediadas pelo sistema político. As recentes revelações dos donos da JBS atingiram o ex-presidente do PSDB, Aécio Neves, resultando no seu afastamento do Senado, após denúncia e pedido de prisão, de parte da Procuradoria Geral da República (PGR) ante o Supremo Tribunal Federal (STF). O próprio Michel Temer foi acusado pela PGR dos delitos de corrupção, obstrução de justiça e participação em organização criminosa. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deu uma demonstração de sua cumplicidade com a ilicitude praticada no sistema político brasileiro ao impedir a cassação da chapa Dilma-Temer, no último dia 09 de junho de 2017.

## **Resistências E Lutas**

A principal novidade desse período é o reingresso unitário da classe trabalhadora na cena política logo depois do longo processo de apassivamento propiciado pelo governo de conciliação de classes. Assim como anteriormente destacamos o protagonismo estudantil nas ocupações e mobilizações, agora temos que destacar o fato de a classe trabalhadora ter dado os primeiros passos na sua reorganização e ter reingressado ao cenário político como agente capaz de alterar o jogo político institucional das últimas décadas. As últimas ações unitárias, com destaque para a greve geral do dia 28 de abril e a marcha a Brasília do dia 24 de maio, convocadas pelo Fórum das Centrais Sindicais e outras instâncias sindicais e sociais, ainda que com múltiplas divergências internas, expressam a possibilidade de um novo protagonismo do movimento operário em unidade com o movimento estudantil e popular.

Evidentemente, isto não é apenas resultado espontâneo do movimento da sociedade. Expressa o amadurecimento da consciência social e política dos/as trabalhadores/as nas lutas travadas ao longo de todos estes últimos anos. Ao mesmo tempo, trata-se de uma possibilidade de rearticulação das forças dos/as

trabalhadores/as, que vai se efetivar a depender do curso dos acontecimentos e da ação consciente dos destacamentos políticos mais avançados que operam no movimento dos/as trabalhadores/as. Isto é, da capacidade de interpretação teórico-crítica adequada ao movimento da realidade e, não menos importante, das formas de luta para agir na sociedade promovendo a experiência política dos/as trabalhadores/as.

Há, neste novo cenário que está começando a surgir, uma possibilidade de avançar na reorganização da classe trabalhadora como sujeito unitário, porém múltiplo, capaz de agir conscientemente em direção à superação da ordem capitalista, racista e patriarcal. Construir as meditações concretas para avançar nesta direção é nosso desafio imediato.

Há um substantivo progresso do movimento dos/as trabalhadores/as mesmo indo além das burocracias sindicais que dominam amplamente o movimento sindical. As jornadas de luta convocadas unitariamente nos dias 8 e 15 de março, assim como a greve geral do dia 28 de abril, a marcha à Brasília do dia 24 de maio e a mais recente convocatória para a nova greve geral na última semana do mês de junho, são expressões concretas desse avanço.

Os atos massivos de 8 e 15 de março demonstraram a grande insatisfação do proletariado, das mulheres trabalhadoras, da juventude e dos setores populares em geral, com as políticas de Temer, aprofundando cada vez mais o dilema dos pelegos: mostrar serviço ao governo e aos patrões, ao mesmo tempo em que procuram parecer combativos às suas bases. O destaque destas duas agendas de luta foi o fato de terem surgido a partir das bases das entidades classistas, inclusive com a aprovação do dia 15 de março pelo Congresso do Andes-SN antes mesmo de a CSP-Conlutas e demais centrais sindicais indicarem a construção dessas agendas. Tal fato expressa que as cúpulas burocráticas de centrais sindicais e frentes políticas não conseguem mais “segurar” toda a indignação e toda a disposição para as lutas sociais de grande parte da classe trabalhadora.

A greve geral do dia 28 de abril de 2017 foi decisiva para a contraofensiva dos trabalhadores. Uma das maiores greves gerais da história do país. Um bom ensaio geral para as jornadas de lutas que virão. A greve geral foi vitoriosa, principalmente por ter cumprido um importante papel pedagógico: a demonstração do potencial da luta e organização dos trabalhadores, esquecido durante os anos de pacto social petista.

A caravana do dia 24 de maio, que mobilizou mais de 150 mil trabalhadores/as em Brasília, também foi um grande sucesso porque, além de ato unitário e combativo, a repressão policial foi, em alguns momentos, superada pela combatividade dos trabalhadores/as. Destaque para a participação do nosso sindicato que avançou na organização da defesa contra a agressão policial. A força de mobilização levou o ilegítimo a convocar forças armadas, num passo muito perigoso na direção da fascistização de seu governo em decomposição acelerada. Não podemos esquecer que esta não é a primeira vez que o governo federal joga as forças armadas para

enfrentar o movimento social. Ainda no governo Dilma tal ação lamentável já havia ocorrido.

A política de construção de ações em unidade ampla, com o mote de luta contra as medidas políticas e econômicas em curso, se demonstrou positiva até este momento. Porém, é preciso destacar que, para realizar as tarefas das transformações sociais necessárias, é fundamental termos a capacidade de contribuir para a construção de um grande Bloco de Lutas, capaz de reunir todas as forças anticapitalistas e anti-imperialistas, especialmente o movimento sindical e popular classista e a juventude em luta.

É fato que, para materializar este Bloco de Lutas, é necessário avançar ainda mais e efetivar um programa que unifique as forças sociais e políticas interessadas num programa que construa as mediações anticapitalistas, antipatriarcais e antirracistas necessárias para avançar na construção da unidade. E, para isto, a realização do Encontro ou assembleia nacional de [reorganização da] classe trabalhadora é um passo importante e necessário.

A organização do seminário internacional de reorganização da classe trabalhadora, em homenagem aos 100 anos da revolução russa, o assassinato do “Che” Guevara e a 1ª greve geral no Brasil, no mês de novembro, é uma oportunidade a aproveitar e também para refletir sobre esse mesmo processo na nossa realidade nacional. Um evento anterior ao seminário, ou durante o seminário, que reúna centrais sindicais, sindicatos e movimentos estudantis e populares poderia ser de extrema relevância para fazer a síntese do caminho percorrido até aqui bem como traçar os próximos passos no caminho da reorganização da classe e das lutas anticapitalistas, antirracistas e antipatriarcais.

O III congresso da CSP-Conlutas é uma oportunidade para avançar no processo da reorganização da classe trabalhadora. Há, sem dúvida na atualidade, uma configuração interna de forças que lança condições para iniciar a superação das concepções que consideramos problemáticas, cuja dinâmica ainda tem pautado a política da CSP-Conlutas, ao mesmo tempo em que também podemos assistir à reprodução de tais mecanismos hegemônicos por outros grupos políticos. Nosso sindicato precisa aprofundar a discussão e empenhar o esforço correspondente ao seu tamanho para contribuir nesta fase de reconstrução da classe trabalhadora. Nosso sindicato precisa também continuar e aprofundar sua participação na construção de frentes unitárias com a perspectiva da superação da fragmentação atual e construção de caminhos de ruptura antipatriarcal, antirracista e anticapitalistas.

### **O movimento docente e a defesa de universidade pública e popular**

O movimento docente das instituições de ensino públicas tem resistido ao longo de todo este período de apassivamento do movimento sindical. Também tem sido um importante ator no processo de construção da unidade dos trabalhadores, seja no

setor da educação pública com a construção dos Encontros Nacionais da Educação, seja no setor do funcionalismo público na construção do FONASEFE e, mais recentemente, através da CSP-Conlutas, impulsionado a construção do Fórum das Centrais Sindicais.

Sobre a CSP-Conlutas, já fizemos anteriormente considerações que precisam ser resolvidas para aprimorar esta ferramenta e assim abrir espaço para uma participação mais plena de outros sindicatos, movimentos e correntes político-sindicais, superando o hegemonismo que marca sua história desde sua constituição. Assim, poderá se constituir de fato em uma ferramenta unitária ao serviço dos trabalhadores.

As universidades públicas atravessam uma situação difícilíssima com os cortes orçamentários já realizados e aqueles que virão por causa da aprovação da EC 95 que congela os gastos sociais por 20 anos. Esta situação favorece práticas de empreendedorismo acadêmico, já presentes e agora alavancadas pela autorização do STF da cobrança dos cursos de especialização. A isto se acrescenta a política de ciência e tecnologia, definida ainda no governo Dilma, através do Marco Legal de Ciência e Tecnologia, que possibilita a parceria com empresas privadas, cedendo-lhes o uso dos equipamentos dos laboratórios e autorizando os docentes a trabalhar parcialmente e em forma remunerada nessas parcerias.

Além disso, acrescentamos ao panorama as mudanças das aposentadorias dos servidores públicos ingressos a partir de 2013, que somente podem aposentar pelo teto do INSS, sendo induzidos a buscar uma solução “de mercado” nos fundos de pensão complementar. Vemos nisso como a carreira e o trabalho docente mudando profundamente. Trata-se de uma transição de um modelo de universidade pública para outro pautado pela gestão gerencial “amigável” ao mercado e ao empreendedorismo acadêmico. Sem dúvidas, esta transição tem efeitos nas formas de consciência social dos docentes que, por sua vez, impactam nas formas de organização da solidariedade profissional e de classe.

Com efeito, a nossa organização sindical sofre frequentes críticas e até ataques desde dentro do próprio corpo social docente, dada a forma de organização, de luta e até pelas suas propostas de defesa da universidade pública, gratuita, laica, de qualidade e socialmente referenciada. Há uma forma de consciência, por assim dizer, pós-moderna, que apela a formas de organização e luta midiativistas (não-presenciais) e isoladas em oposição às formas de organização e luta históricas, que passam pela realização de debates presenciais nos conselhos de representantes, nas assembleias e formas de ação militante em passeatas, paralisações e greves, articuladas com outros segmentos do movimento dos trabalhadores.

Há outra movimentação, no interior do movimento docente, em oposição à organização sindical, que vem de uma forma *aggiornada* de sindicalismo de estado. Trata-se do Proifes, que como já é muito conhecido, surgiu durante o período do governo de conciliação de classes, a partir do Ministério da Educação da época, como instrumento para viabilizar as políticas de contrarreforma universitária. Esta

organização atua fora e contra a organização sindical docente. Outrora com trânsito nos ministérios e nos gabinetes dos parlamentares que, diziam eles próprios, louvavam suas (deles) propostas “sérias” e “bem fundamentadas”, razão pela qual eram aprovadas sem necessidade de fazer nenhum tipo de pressão social nem política. É o velho e requintado sindicalismo de estado pelego, travestido de sindicalismo responsável, que atua contra a organização autônoma do movimento docente. Aproveita-se dos restos da legislação sindical da era Vargas, que impõe a unicidade sindical para disputar, na justiça do trabalho, as bases do nosso movimento. Apesar de ter contado com todo o apoio da máquina estatal, obteve resultados pequenos, se comparado com o investimento realizado, que ainda mais desorganizou uma parcela da nossa categoria. Está na hora de recuperar essa parcela para o movimento docente autônomo, classista e combativo como parte do movimento de reconstrução da classe trabalhadora.

Destaque especial, em nossa análise, para os ataques às universidades estaduais. Os professores e funcionários de vários estados estão passando por um virulento ultraje nas suas condições de trabalho, nos seus vencimentos e nos seus regimes previdenciários. No caso dos companheiros das estaduais do Rio de Janeiro, UEZO, UENF e UERJ, (assim como os professores tutores do ensino à distância lotados no CEDERJ, que nem salário recebem, apenas uma bolsa), é dramático: com dois meses de salário atrasado e ainda sem receber o décimo terceiro, ameaçados pela recente aprovação por parte da assembleia legislativa de rebaixamento salarial, devido ao aumento do desconto previdenciário de 11 para 14%, suspensão de reajustes salariais e de realização de concursos para reposição de vagas. O estado, que realizou as olimpíadas 2016, é campeão em corrupção e violações ao direito à cidade, e tem seu último governador preso, condenado por vários delitos de corrupção e seu atual governador, do mesmo partido político do anterior na fila.

Há também graves ameaças à autonomia das universidades estaduais, especialmente naquelas em que os estados estão quebrados e vão se acolher ao Regime de recuperação Fiscal dos Estados e Distrito Federal, recentemente aprovado no Congresso. No Painel das seções sindicais estaduais e municipais, organizado pelo setor correspondente do Andes-SN, foi visível a crescente deterioração das universidades estaduais e municipais públicas. Assim como no estado de Paraná, há um processo de luta pela defesa da autonomia universitária ameaçada pela tentativa do governo estadual de controlar a folha de pagamento das universidades, Em São Paulo, há um processo crescente de subfinanciamento e de perda relativa da participação das universidades no financiamento estadual.

No caso da Bahia, há salários congelados e avança a contrarreforma da previdência pública. Também no Rio Grande do Norte, há avanços no processo de privatização da UERN que tem levado à construção de um movimento de solidariedade e de defesa da universidade pública. Nas Estaduais do Ceará, o governo local tem se apressado em realizar contingenciamento dos gastos alinhados com as políticas do governo federal. Na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), os/as professores/as deflagraram greve a partir do dia 12 de abril em defesa do cumprimento dos acordos

de greve de 2015, reposição das perdas salariais, autonomia, concurso público e assistência estudantil.

Por meio desses exemplos, nota-se o ataque generalizado às universidades estaduais e municipais que se agrega à situação de cortes dos gastos das universidades federais, numa tentativa de fazer com que as instituições de ensino procurem financiamento privado através de mecanismos de mercado.

Esses ataques às universidades e à produção de conhecimento científico livre das imposições dos mercados e das corporações transnacionais são tão graves e de um caráter até internacional, que no dia 22 de abril, em ocasião da celebração do Dia da Terra, cientistas do mundo todo foram às ruas em defesa dos investimentos em pesquisas científicas.

Nessa conjuntura devemos reclamar o direito à educação superior para o conjunto da população, não como um privilégio, mas como um direito para que toda a população possa usufruir de todos os bens culturais da humanidade. Envolve a participação dos professores, estudantes e técnicos administrativos em educação na gestão das instituições universitárias, autonomias financeira e didático-pedagógica, o ingresso e permanência na universidade para a juventude trabalhadora e a realização da função social da universidade, para além das exigências do mercado e do capital. Estamos num momento que a defesa da Universidade pública, laica, gratuita e de direitos da classe trabalhadora unifica a classe e contribui para a reorganização dos (as) trabalhadores (as).

**Diretoria da ADUNEB**

## **SUBTEMA I – PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE E DIREITOS**

Vivemos um novo momento nos marcos da crise econômica internacional aberta em 2008. A previsão de crescimento da economia mundial é de 2,9% em 2016, contra 2,5% em 2015. Maior patamar desde 2011, mas ainda menor que a média das últimas décadas. É ainda um baixo crescimento e ainda não é possível falar de um novo ciclo de crescimento consistente nos EUA. Há uma queda na produtividade mundial. A economia chinesa segue desacelerando, enfrenta um processo de crises financeiras e fuga de capitais. O FMI afirma que a China hoje é o epicentro da crise econômica no mundo.

Essa situação afeta duramente a América Latina. A exceção do México, que deve crescer 3% e, em alguma medida o Peru e o Chile, que devem ter um pequeno crescimento, o restante dos países da América Latina enfrenta a estagnação econômica quando não diretamente a recessão – Esse é o caso do Brasil. A Argentina vive um salto inflacionário e a desvalorização do peso. A crise venezuelana se expressa em inflação descontrolada, alta dos combustíveis, em desabastecimento.

Essas crises econômicas são o pano de fundo da crise de governos que se pautaram pela colaboração de classes, que ascenderam depois de crises e processos de ascensão das lutas em nosso continente no início dos anos 2000. Estes governos, apoiando-se em um ciclo de crescimento econômico, tiveram como características realizar pequenas concessões a setores populares e cooptar as organizações dos trabalhadores, conseguindo desviar ou travar as mobilizações. Mas agora estão à cabeça da aplicação dos ajustes e por isso se enfrentam com o movimento de massas, com a classe trabalhadora, com a juventude e setores médios empobrecidos.

Os dados do Brasil são alarmantes: o decréscimo do PIB alcançou 4,5% no último ano, ultrapassando todas as previsões de queda. A inflação chegou aos 10,67% em 2015, a maior em 13 anos. A retração industrial, segundo dados do IBGE, alcançou 8,1%. O desemprego saltou de 6,8% em 2014 para 8,5% em 2015 e a previsão é que vá para 11,7% no início de 2016 e a 17% em 2017. A renda média das famílias teve queda de 8,7% em 11 trimestres, segundo o IBGE, maior do que a queda ocorrida nos anos 90/92, sob Collor. E a massa de rendimento real dos assalariados cai ininterruptamente desde 2013, segundo dados do IBGE. A dívida pública, devido à política de juros, pode chegar a 70% do PIB.

Nesse cenário, os/as trabalhadores/as, de uma forma geral e os trabalhadores/as em educação em particular, que não tem nenhuma culpa pela crise econômica em curso, tem sofrido violentos ataques, por parte dos governos, contra direitos conquistados com muita luta ao longo da história, como uma tentativa de recomposição das taxas de lucro do capital.

O PLC 030/2015, antigo PL 4330/2004 das terceirizações, tramita no Congresso Nacional e escancara a privatização, o que significa emprego de segunda categoria, com menos direitos. Os/as trabalhadores/as terceirizados/as recebem salários menores e trabalham mais horas semanais do que 21 os/as trabalhadores/as contratados diretamente. Os mais atingidos com as terceirizações são as mulheres, a população negra e LGBTs. No serviço público a terceirização mais os contratos temporários criam uma situação de grande vulnerabilidade social e econômica para os/as trabalhadores/as.

O aprofundamento da crise política e econômica e as constantes medidas de ajuste fiscal têm refletido no desmonte dos serviços públicos, em especial da educação. Os governos estaduais e municipais aprofundam de forma dramática o desmantelamento das redes de ensino público com projetos de reorganização e reestruturação do ensino, que representam o fechamento de escolas, de turmas, turnos e a demissão de trabalhadores/as. Em Minas Gerais a estimativa era de 50 mil e em São Paulo 80 mil demissões ao final de 2015. Além disso, em Estados como Goiás, o governador Pirillo-PSDB anunciou recentemente o fim dos concursos públicos, substituindo por contratação via Organização Social (OS), aumentando a precarização no serviço público.

Esses desmontes agravam ainda mais a situação dos/as profissionais da educação. Pesquisas apontam que os/as professores/as do ensino básico e superior, em sua maioria, recebem vencimentos abaixo da metade do que ganham profissionais de outras atividades. Esta situação crítica em que se encontra a remuneração dos/as professores/as tem como causas a falta de prioridade dos governos com a área e a ausência de mais fontes de recursos financeiros. Além disso, relatórios apresentados pela Controladoria Geral da União apontam irregularidades na aplicação das verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Há também problemas com a maquiagem no orçamento da União destinado à educação e incentivos dados às Instituições privadas.

Não se garante sequer o piso nacional do magistério previsto na Constituição e definido na Lei, não se enfrenta o fato de o Brasil continuar sendo o País com o maior número de analfabetos na América do Sul, como o menor índice de diplomados no ensino superior e um dos que mais subsidia, com dinheiro público, o ensino comercial que, em geral, explora gravemente o trabalho dos/as professores/as.

O Plano Nacional de Educação, PNE 2014-2024, Lei n. 13.005/2014, sancionado pelo Governo Dilma-PT, além de consolidar e aprofundar a precarização e privatização da educação pública, estabelece uma política meritocrática e neoliberal por meio da implantação da avaliação de desempenho nos planos de carreira, destruindo os planos conquistados com árduas lutas da categoria docente.

O governo federal, no período Dilma, em que pese colocar o lema “pátria educadora” para seu segundo mandato, na prática implementou profundos cortes na educação pública. Só em 2015 foram 11 bilhões. Isso se deve ao fato de que esse lema não é um compromisso com a melhoria do ensino público e não tem como prioridade os investimentos na educação pública, mas sim o fortalecimento da iniciativa privada, os tubarões do ensino, empresas que atraem, com propaganda massiva, jovens em busca de um diploma para melhorar sua condição de vida.

Ainda no âmbito da política educacional, tramita no congresso a PEC 10/2014, de autoria do senador Inácio Arruda-PCdoB, que visa a criar o sistema único de educação superior pública, de caráter centralizador e privatista. Já o PL 867/2015, que propõe a criação do Programa Escola sem Partido, 22 e demais projetos de lei a ele apensados, fundamenta-se em uma perspectiva que propõe a neutralidade da ciência, trata os estudantes como tábulas rasas e subalterniza o trabalho do professor. Também na esteira desses projetos, foi apresentada a consulta pública, em setembro de 2015, pelo Ministério da Educação, a proposta de Base Nacional Comum Curricular, de caráter mercantilista e controlador do conhecimento.

No entanto, pode-se observar que os/as trabalhadores/as em educação tem demonstrado disposição para lutar contra esta situação de precarização e privatização da educação. No ano de 2015, por exemplo, condições de trabalho e

reestruturação da carreira foram dois pontos centrais da pauta de reivindicações da greve dos/as docentes das Instituições Federais.

Nesse mesmo ano, diante do cenário de precarização nas Universidades Estaduais Baianas (UEBAs) e descumprimento do Estatuto do Magistério por parte do Governo de Rui-PT, o movimento docente nestas instituições não teve alternativa a não ser a realização de uma greve que durou 86 dias.

O descaso do governo baiano ocorre também em relação aos/as trabalhadores/as terceirizados/as em educação dos setores de limpeza, segurança e manutenção. No ano de 2015, foram realizadas várias paralisações pelo pagamento dos salários atrasados destes/as trabalhadores/as, sujeitos a frequentes avisos prévios, devido à incerteza da permanência das empresas na execução do serviço.

Já no ano de 2016, nos municípios de Feira de Santana e Salvador-BA, governados por José RonaldoDEM e ACM Neto-DEM respectivamente, professores/as da educação básica tem realizado greves pela reserva de 1/3 da carga horária para atividades fora da sala de aula, direito garantido na lei 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Diante dessa realidade apresentada, entendemos que as principais bandeiras que devem ser assumidas pelos movimentos de luta em defesa da educação pública, em especial no que diz respeito às condições de trabalho e carreira dos/as profissionais de educação devem ser:

Lutar contra as terceirizações, precarização do trabalho, contra o PLC 030. Defender as reivindicações dos terceirizados por melhores condições de trabalho e direitos trabalhistas.

Combater o PNE privatista – contra a mercantilização da educação, nenhum centavo de verbas públicas seja repassado para a iniciativa privada. Exigimos 10% do PIB para a educação pública já!

Lutar contra a PEC 10/2014, sistema único de educação superior; contra a proposta de Base Nacional Comum Curricular; e, contra o PL 867/2015, Programa Escola sem Partido.

Lutar pela implantação da Lei do Piso.

Aprofundar o debate sobre concepção da carreira junto aos/às profissionais da educação nos mais diversos níveis de ensino.

**Diretoria ADUNEB**

## **SUBTEMA II – MOVIMENTO DOCENTE, REGIMENTO DA ADUNEB E PROGRAMA DE LUTA**

### **Conhecer a história para reafirmar princípios: trajetória do Andes-SN nas lutas em defesa da educação pública**

O objetivo deste texto é trazer, de forma sucinta, a memória da participação do Andes-SN nas lutas em defesa da educação pública, desde a elaboração da Constituição Federal de 1988 (CF 88), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), do Plano Nacional de Educação da Sociedade Brasileira (PNE-SB de 1997), nos Congressos Nacionais de Educação (CONEd) ocorridos de 1996 a 2004. Pretende-se também explicitar as tentativas feitas por este sindicato de reativar o funcionamento do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP), a posição de não participar das Conferências Nacionais de Educação (CONAE) de 2010 e de 2014, bem como a decisão de, ao lado de outras entidades, construir o Comitê Nacional em Defesa dos 10% do PIB para a Educação Pública Já! e os I e II Encontros Nacionais de Educação (ENE), que aconteceram em 2014 e 2016, respectivamente.

O Andes-SN tem tido, desde sua criação em 19 de fevereiro de 1981, ainda como Associação Nacional de Docentes da Educação Superior, a Andes, uma importante atuação na defesa da educação pública e gratuita e de qualidade socialmente referenciada. Assim, da primeira versão do Caderno 2 de 1982, denominada “Proposta da ANDES e das Associações de Docentes para a Universidade Brasileira”, até a quarta versão atualizada em 2013, a concepção de educação do sindicato fica explícita: “deve ser pública e gratuita, em seus diferentes níveis e modalidades, pois é um direito social inalienável da população brasileira e não um serviço ou uma mercadoria, constituindo-se em obrigação do Estado...”. Apesar disso, na primeira versão do Caderno 2, defendia-se a possibilidade de uso de verbas públicas para subsidiar algumas situações nas instituições privadas de ensino.

Com a formação do movimento em defesa da educação pública, no contexto da constituinte de 1987 a 1988, apresentou-se a proposta do uso do fundo público, exclusivamente, para financiar a educação pública. Naquele momento, no interior da então Andes, e de forma geral na sociedade, havia uma disputa entre os que defendiam duas posições: uso exclusivo dos recursos públicos para educação pública e uso desses recursos também para a educação privada. Foi por isso que, em 1987, no Rio de Janeiro, aconteceu um congresso extraordinário da Andes para deliberar sobre o tema, saindo vitoriosa a tese de que as verbas públicas deveriam ser usadas, exclusivamente, para educação pública. Esse e outros debates ressoavam, vigorosamente, no interior do movimento docente universitário, movidos pelos ventos das lutas gerais pela (re)democratização do país.

Com o fim da ditadura empresarial-militar, após 21 anos, se fazia necessária a aprovação de uma nova Constituição Federal, que foi elaborada por meio de uma Assembleia Nacional Constituinte com essa finalidade. Avaliando a importância do momento, algumas entidades, dentre elas a Andes, criaram o “Fórum Nacional de Educação na Constituinte em Defesa do Ensino Público e Gratuito”, tendo como um de seus objetivos incluir na Carta Magna do país pontos fundamentais sobre educação e cultura. Esse Fórum conseguiu algumas conquistas, que hoje constam do Capítulo III, Seção I, da CF 1988, apesar de muitas das propostas por ele apresentadas terem sido rejeitadas.

É preciso destacar que mesmo sendo integrante do referido Fórum e ter lutado com outras entidades pela educação pública e gratuita na CF de 1988 e por um projeto de LDB, o Andes-SN<sup>1</sup>, ainda como Associação, aprovou uma Plataforma dos Docentes do Ensino Superior para a Constituinte, em 1987. Mais ainda, elaborou uma proposta de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que foi inserida como encarte, no número 1 da *Revista Universidade e Sociedade*, datada de 1991.

Após a aprovação da Constituição de 1988, o “Fórum Nacional de Educação na Constituinte em Defesa do Ensino Público e Gratuito” passou a se denominar Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP), criado em 1989. A proposta de LDB das entidades e movimentos sociais, apresentada no Congresso Nacional, recebeu 1048 emendas e tramitou na Câmara e Senado, prevalecendo, por fim, a proposta de substitutivo do deputado Jorge Hage e assinada pelo senador Darcy Ribeiro, que tornou-se a Lei nº 9.394 de 1996, fundamentada em fortes traços neoliberais, materializando-se em várias contrarreformas na educação que se sucederam nos anos seguintes. Motivado pelo Artigo 214 da Constituição Federal de 1988 e no Artigo 87 da LDB/1996, o FNDEP, do qual o Andes, agora já sindicato, foi integrante, assumiu como tarefa a elaboração de um Plano Nacional de Educação, que representasse os princípios desse Fórum que reunia mais de 30 entidades da sociedade civil.

Com essa finalidade, em 1996, realizou-se o I Congresso Nacional de Educação (CONED), tendo a abertura ocorrido no Mineirinho, em Belo Horizonte, que aglutinou mais de seis mil pessoas e no qual foram aprovados os eixos de elaboração do PNE. Também em Belo Horizonte, no ano seguinte, ocorreu o II CONED, quando uma comissão sistematizou as propostas oriundas dos diferentes fóruns estaduais, que discutiram os eixos temáticos das propostas para o PNE e aprovou o que passou a se chamar de Plano Nacional da Educação da Sociedade Brasileira (PNE-SB), que trazia como eixo estruturante a ideia de que a melhoria da educação brasileira passava, fundamentalmente, pela destinação de 10% do PIB para a educação pública caracterizada também como gratuita. Este PNE foi encaminhado ao Congresso Nacional, que o ignorou e passou a analisar a proposta do MEC do governo de FHC, aprovando a Lei nº 10.172/2001, que instituiu o PNE 2001-2010.

---

<sup>1</sup> Após a promulgação da CF/1988, a Associação Nacional de Docentes da Educação Superior realiza o II Congresso Extraordinário, em 1988, com pauta única: transformar a Andes em Andes Sindicato Nacional.

Elaborado a partir de um rigoroso diagnóstico da realidade educacional, o PNE-SB se contrapunha às políticas educacionais do governo de Fernando Henrique Cardoso. Por isso, da tramitação à aprovação da Lei, que instituiu o PNE 2001-2011, o FNDEP promoveu mais três Congressos Nacionais de Educação (Porto Alegre, 1999; São Paulo, 2002; Recife, 2004), nos quais se discutiram os temas: O Plano Nacional da Educação da Sociedade Brasileira: Reafirmando a Educação como Direito de Todos e Dever do Estado; Educação, Democracia e Qualidade Social, Garantir Direitos, Verbas Públicas e Vida Digna, Educação: uma outra educação é possível; Democracia e Qualidade Social – Educação não é mercadoria.

O último CONED, realizado em 2004 na cidade de Recife, foi marcado pelos conflitos decorrentes da ascensão de Lula da Silva à presidência da República, a partir de 2003, dificultando o funcionamento do FNDEP, que tomava suas decisões por consenso. Essa forma de decisão passou a se tornar inviável por vários motivos, dentre os quais a adesão de parte das entidades do FNDEP às políticas econômicas, sociais e educacionais, de caráter regressivo, implementadas pelo novo governo, criticadas e combatidas pelo Andes-SN. Na realidade, não se tinha nem mais consenso sobre os princípios daquele Fórum e nem sobre a defesa de verbas públicas exclusivamente para a educação pública. Na assembleia final do último CONED, não foi possível aprovar seu Manifesto. Decidiu-se, então, que as entidades integrantes do FNDEP teriam 30 dias para dar retorno sobre a proposta apresentada. O Manifesto publicado traduz muito bem a conjuntura conturbada, na qual foi produzido. Depois disso, o referido Fórum passou, cada vez mais, a ter dificuldades para se reunir, em razão do esvaziamento provocado pelas entidades, que passaram a defender as políticas do governo Lula e, em alguns casos, inclusive, a fazer parte da gestão dessas políticas.

O Andes-SN fez vários movimentos na tentativa de reativar esse espaço, que foi tão importante na luta em defesa da educação pública, até porque assumiu um expressivo protagonismo em todos os CONED, enquanto integrante da Comissão Executiva do FNDEP. Lamentavelmente, não logrou êxito em sua intenção. Mesmo assim, ainda nos dias atuais, o Andes-SN defende que o PNE-SB de 1997 permaneça como uma das maiores referências das lutas coletivas pela conquista de uma educação efetivamente pública, gratuita, laica, democrática e de qualidade socialmente referenciada.

Por continuar defendendo esse projeto educacional, por não tergiversar na defesa dos interesses da classe trabalhadora e por ter mantido a concepção de um sindicalismo autônomo, independente e classista, o Andes-SN passou a enfrentar duras batalhas internas e externas, que culminaram com a tentativa do Ministério do Trabalho e Emprego, no governo Lula, de silenciar nossa entidade, por meio da suspensão da carta sindical. Ao mesmo tempo, o movimento docente universitário passou a conviver com uma organização “sindical” paralela-cartorial, forjada à base de troca de favores, em reuniões no MEC, na gestão de Tarso Genro, cuja tarefa é quebrar a unidade do movimento docente universitário e defender a agenda educacional governista. É isto o que se hoje se chama de PROIFES.

Em 2009, um dos elementos do processo de cooptação, do governo de Lula dos movimentos e de suas lideranças, foi a proposta de se realizar Conferências Nacionais para traçar algumas políticas sociais, dentre elas, a da educação, que passou a ser conhecida como CONAE. Na ocasião, a direção do sindicato sofreu muitos tensionamentos internos e de parte da base da categoria que, como na maioria das entidades do FNDEP, defendia a tese de que o governo do PT ainda estava em disputa e o distanciamento do sindicato o levaria ainda mais para a direita. Assim, o Andes-SN, por decisão da então diretoria, figurou inicialmente como membro da coordenação organizadora da CONAE.

No 28º Congresso do Andes-SN, ocorrido em 2009, em Pelotas, discutiu-se sobre a CONAE, convocada pelo Governo Federal para 2010, a ser antecedida por conferências municipais e estaduais. No debate sobre a questão, ressaltou-se, por um lado, que a conferência representava uma possível legitimação das políticas privatizantes em curso, buscando o aval dos movimentos que então integravam o FNDEP, por outro lado, também, havia quem defendesse a participação do sindicato na construção da referida Conferência. Ainda, naquele congresso, deliberou-se que a participação do Andes-SN, nas conferências municipais de educação, devia ser discutida no âmbito do GTPE, em reunião ampla dos movimentos sociais, sindicatos autônomos, entidades acadêmicas e estudantis e posterior deliberação no CONAD seguinte, mantendo-se até lá na condição de observador das conferências municipais de educação e do Fórum Nacional de Educação Superior. Junto a isso, essa instância deliberativa aprovou, no seu plano de lutas, a necessidade e importância de se continuar rearticulando o FNDEP, retomando suas atividades com o objetivo de implementar a agenda política aprovada no 5º CONED, de 2004.

No 54º CONAD, 2009, o debate sobre a CONAE foi retomado. Três posições sobre a participação do Andes-SN, nesse processo, foram apresentadas para deliberação. Havia a defesa de que o sindicato continuasse participando na condição de observador. Outros defendiam que o Andes-SN participasse com delegados, a partir das conferências municipais e estaduais. Contudo, a posição majoritária indicou que não poderíamos legitimar as políticas governamentais, que atacavam a educação pública. O balanço do ocorrido em conferências municipais e estaduais confirmava essa posição. Assim, no Plano de lutas da Educação, foi aprovado que o Andes-SN deveria “insistir na rearticulação do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública” e, também, indicar à organização com outras entidades desse Fórum a realização do 6º CONED, em 2010, visando atualizar o PNE-SB. Também, foi aprovada a não participação do Andes-SN na organização da CONAE. Além disso, deliberou-se por:

**160.** produzir documento sucinto do ANDES-SN (no máximo 6 páginas, formato jornal), que de forma adequada e acessível a um público amplo e diversificado critique: as políticas públicas vigentes para a educação no Brasil; apresente e defenda, tendo como base o PNE da Sociedade Brasileira; as propostas do ANDES-SN para uma educação no interesse da classe trabalhadora brasileira. Esse documento deverá ser distribuído

a todos os delegados da CONAE, em conjunto com outras entidades e organizações políticas científicas e culturais;

**161.** além da distribuição do “documento”, elaborar faixas contendo nossas principais bandeiras de lutas e a afirmação de que “não somos comissão organizadora do evento”, além de falas em todos os GT reafirmando nossas críticas e nosso projeto de educação e de universidade.

Já em 2010, antes da realização da primeira CONAE, o 29º Congresso, em Belém, fazendo o balanço de todo processo ocorrido até então, reafirmou as deliberações anteriores, aprovando-se que o Andes-SN deveria “denunciar o processo de instauração da CONAE e sua metodologia pseudodemocrática, que visa a elaboração de um novo PNE, alinhado às diretrizes do MEC/Capital explicitadas no documento-base da referida conferência”.

Havia uma expectativa no meio de vários setores da educação que Lula revogasse todo o entulho educacional autoritário, deixado pelos oito anos do governo de FHC, que vetou até mesmo os 7% do PIB para educação, o que, como se sabe, não ocorreu. A primeira CONAE foi realizada em 2010, durante o segundo mandato de Lula, nesse contexto, foi criado o Fórum Nacional de Educação através da Portaria do Ministério da Educação n. 1407 de 14 de dezembro de 2010 e, posteriormente, instituído por Lei no conjunto da aprovação do PNE (2014-2024), com uma concepção totalmente distinta daquilo que preconizava o PNE da Sociedade Brasileira. Ao invés de ser um Fórum definidor e fiscalizador da política educacional nacional, foi concebido como um Fórum de apoio e construção das políticas oficiais.

Diante disso, com o aprofundamento das concessões do governo do PT aos interesses do capital e da burguesia, inclusive nas questões da educação, em um momento em que se começava discutir um novo PNE, já que o anterior aprovado no governo de FHC tinha acabado a vigência em dezembro de 2010, algumas entidades profissionais, sindicais e movimentos estudantis e sociais começaram a se mobilizar no ano de 2011, no sentido de rerepresentar a defesa da proposta de *10% do PIB para a Educação Pública Já!* contida no PNE-SB. Com o objetivo de estabelecer disputa das consciências na questão do financiamento do setor foi criado o Comitê Nacional em Defesa dos *10% do PIB para Educação Pública Já!*, responsável pela realização de um plebiscito que teve por título sua consigna e que, somente no primeiro ano, contou com a participação de 360 mil pessoas, das quais 352 mil votaram favoráveis. Na perspectiva de dar uma maior consequência política a esse plebiscito e avançar na reorganização das entidades não atreladas ao governo federal, o Andes-SN aprovou, em 2013, a proposta de que o Comitê Nacional organizasse o I Encontro Nacional de Educação (I ENE) com o intuito de rearticular os setores classistas, a fim de organizar as lutas sociais em defesa da educação pública e gratuita, bem como, avançar na construção de um projeto de educação legitimado por espaços democráticos e pelo viés da classe trabalhadora.

Esse processo foi atravessado pela eleição de Dilma Roussef à presidência da República, que reeleita, explorou com demagogia o discurso da Pátria Educadora. Nesse governo, foi convocada uma nova CONAE. Adiada, esta conferência realizou-se em 2014. Porém, antes que finalizasse, o governo apresentou sua proposta de PNE, desconsiderando muitas das decisões da própria CONAE, aprovando a Lei n. 13.005/2014 que instituiu o PNE 2014-2024.

Em meio a isso, o I ENE foi realizado em agosto de 2014, no Rio de Janeiro, reunindo cerca de duas mil pessoas e teve o grande mérito de congregar novamente algumas entidades em um espaço de oposição às políticas educacionais em vigor, especialmente, o prenúncio de que o PNE do governo Dilma instituiria, legalmente, a transferência do fundo público para o setor privado da educação, o que se confirmou na lei sancionada pela então presidente. O resultado do I ENE está relatado em uma Cartilha denominada *Em defesa da educação pública, gratuita e dos 10% do PIB para a Educação Pública Já!*. Esta traz uma análise crítica da política educacional, que vinha sendo executada, e aponta também para a necessidade de construção de um projeto de educação classista e democrática.

Durante todo o processo de debate, tramitação e aprovação do PNE 2014-2024, ficou patente o fortíssimo *lobby* do empresariado, organizado em torno do Compromisso Todos Pela Educação (TPE) para mercantilizar e privatizar a educação. Esse *lobby* teve forte acolhida e influência nos governos de Lula e Dilma, inclusive, com a atuação de Guido Mantega, articulado à FIESP, pela não aprovação dos 10% do PIB para educação pública, com aplicação já no primeiro ano de vigência do novo PNE. Fez parte da articulação privatista o adiamento da CONAE 2014, somente realizada após a aprovação do Plano de Desenvolvimento da Educação, no qual ficava explícito que o empresariado organizado no TPE era o interlocutor privilegiado dos governos petistas na elaboração do PNE. Destaque-se que o TPE incorporou, em seu coletivo, entidades como MEC, IPEA, INEP, CONSED e UNDIME, fortalecendo, assim, o campo privatista por dentro do aparelho de estado. Justo por isso, as metas do Compromisso foram assumidas pelo governo, mas não só.

O discurso de conciliação de classes produziu, dentro das organizações de trabalhadores(as), mudanças expressivas na defesa da educação pública. Muitas entidades passaram a considerar que a criação de Parcerias Público Privadas (PPP) na gestão da educação pública era aceitável. O Andes-SN, em conjunto com a CSP-Conlutas, foi firme na defesa de nossos princípios: a defesa da educação pública, gratuita, socialmente referenciada e 100% custeada com recursos públicos, consigna presente em todos os nossos congressos e materiais. O embate, travado em torno dos 10% do PIB para educação, resultou favorável aos interesses empresariais na educação, pois, na Lei que aprovou o PNE 2014-2024, prevaleceu o conceito genericamente denominado “educação”, escancarando-se de vez o caminho para o uso do fundo público para a iniciativa privada. Além disso, o PNE escalona a aplicação desse percentual até o último ano de sua vigência. Portanto, a intensa mobilização social, inclusive por várias entidades que participaram da CONAE, que levou a inclusão da concepção “pública”, não prevaleceu, pois, seu conteúdo foi alterado pelo governo, permitindo que fosse compreendida como

pública, não estatal, conforme o Artigo 5º, §4 da Lei n. 13.005/2014, pavimentação segura para as Parcerias Público-Privadas no setor educacional.

Essa é uma das principais razões pelas quais não defendemos o PNE, aprovado no governo Dilma, pois, por meio dele, garante-se uma ampliação da privatização da educação para além do financiamento. Esse PNE também engendra novas funções sociais para a educação pública; demanda uma “formação de recursos humanos de distintos tipos”, indicando, para grande maioria dos jovens, uma formação aligeirada pela via da EAD; difunde a ideologia didático-pedagógico das competências, empresarial; acolhe uma concepção de avaliação de massas que permite classificação e *ranqueamento das instituições de ensino*; e reforça as políticas de responsabilização e culpabilização dos docentes pelo fracasso dos estudantes, bem como, um modelo de gestão escolar que incorpora a concepção empresarial.

Como se pode deduzir, as medidas dominantes do PNE de Dilma e as várias iniciativas tomadas, desde o governo Lula como parte do projeto educacional, vão em direção diametralmente opostas ao PNE-SB de 1997. Todavia, apesar das perdas que sofremos, temos convicção de que as lutas do Andes-SN e outras entidades foram e são fundamentais para nos contrapormos à total destruição de um projeto de educação pública, voltado para a construção de uma sociedade em que todos(as) que tenham um rosto humano possam viver verdadeira e plenamente essa condição. Calcadas nessa convicção, as instâncias deliberativas do Andes-SN têm reiterado como acertada a decisão de não termos participado das CONAEs que legitimaram, em uma última instância, um PNE fundamentado no reforço ao projeto privatista e mercantil da educação, golpeando seriamente a educação pública.

Além do PNE, mais recentemente, passamos a nos deparar com outras medidas educacionais contrárias ao projeto defendido, historicamente, pelo(as) trabalhadores(as) e estudantes, entre outro destacamos o chamado Programa Escola Sem Partido e a questão da Base Nacional Curricular Comum. Isto aumentou os desafios para as entidades representativas dos movimentos do setor da educação, que se mantiveram na linha da autonomia perante os últimos governos, combatendo suas políticas.

Foi nessa perspectiva, e dando sequência ao acúmulo do I ENE, que, em 2016, realizamos com outras entidades o II ENE, em Brasília. Sua temática foi “Por um projeto classista e democrático de educação”, e, maior que o anterior, congregou cerca de três mil pessoas. O evento produziu uma Declaração Política e apontou propostas para a continuidade das lutas contra a privatização e mercantilização da educação em todos os níveis, etapas e modalidades, um forte traço no PNE 2014-2024. A Plenária final do II ENE decidiu, ainda, por alterar o nome do Comitê Nacional em Defesa dos *10% do PIB para Educação Pública Já!* para Coordenação Nacional das Entidades em Defesa da Educação Pública e Gratuita (CONEDEP).

Essas diversas movimentações, no campo da educação, aconteceram em uma conjuntura marcada por uma profunda crise nos mais diversos aspectos da sociedade brasileira. O acirramento das disputas entre as frações da burguesia

levou ao processo de impedimento da presidente Dilma Rousseff e, por consequência, a saída do Partido dos Trabalhadores do governo, abrindo-se um novo período de disputas nos espaços organizativos da sociedade civil, incluindo os do campo educacional. A partir de uma manobra política, jurídica e midiática, Michael Temer, o vice de Dilma Rousseff, assume a presidência. Esse ilegítimo governo passou a atacar alguns espaços construídos pelos governos petistas, desarticulando-os e esvaziando-os. Fez isso, por exemplo, no Fórum Nacional de Educação (FNE), excluindo entidades como CONTEE e ANPED e incluindo entidades de sua confiança. Também anunciou o adiamento da III CONAE que estava prevista para acontecer no primeiro semestre de 2018, sem indicar nova data.

Com a nova configuração do FNE, as entidades aí localizadas, deliberaram pela criação do Comitê Nacional de Luta em Defesa da Educação Pública, composto por várias entidades que outrora participaram do FNDEP e que organizaram e construíram as duas CONAE, incluindo aquelas que faziam parte dos governos do PT. Diante da indicação do ilegítimo governo Temer de adiar a CONAE de 2018 e da possibilidade de que ela não ocorra, esse Comitê, afinado com o projeto petista, criado em novembro de 2016, deliberou por organizar, nos estados, conferências preparatórias e organizar a Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE). No dia 07 de junho, na Comissão de Educação do Senado, houve o lançamento pelo Comitê da “Conferência Nacional e Popular da Educação: um manifesto pela democracia e por uma educação transformadora” e, no mesmo dia, houve, na Comissão de Educação da Câmara, o lançamento do Manifesto “Não aceitamos um FNE definido e controlado pelo MEC”.

O Andes-SN foi convidado para participar desse comitê, assim como a CSP-Conlutas, porém, como não temos deliberação para tal, não comparecemos às reuniões. Conforme decisão congressual, seguimos construindo a Coordenação Nacional das Entidades em defesa da Educação Pública Gratuita (CONEDEP), que tem como principal tarefa a realização do III ENE em 2018. Com o acirramento da conjuntura e a intensificação da luta em defesa educação pública, acabamos pressionados por tarefas mais urgentes, dificultando a criação de uma agenda de reuniões da CONEDEP, que tem como tarefa a construção de encontros estaduais preparatórios ao III ENE. Na última reunião dessa coordenação, levamos nossa deliberação de propor, para apreciação das demais entidades que a compõe, a realização de atualização do diagnóstico da realidade educacional brasileira, como subsídio para avançar na elaboração do projeto democrático e classista de educação, que vem sendo delineado desde o I ENE.

Dessa forma, hoje a CONEDEP que faz a defesa da educação pública, a qual o Andes-SN está vinculado juntamente com ANEL, FENET, CSP-CONLUTAS, FASUBRA, SINASEFE, Oposição de Esquerda da UNE, CFESS, SEPE-RJ, Associação Brasileira de Educação e Marxismo (ABEM), Oposição do CPERS, Oposição da APEOESP, Movimento por uma Universidade Popular (MUP), ENESSO e ExNEEF. Assim como, recentemente foi criado o Comitê Nacional de

Luta em Defesa da Educação Pública - que pretende convocar a Conferência Popular em 2018-, formado por um conjunto de entidades - todas que estavam no Fórum Nacional de Educação. Destaque-se que a CONEDEP tem sua pauta construída pelos debates dos dois Encontros Nacionais de Educação, ocorridos, respectivamente, em 2014 e 2016, e o Comitê Nacional (dos ex-governistas) tem como pauta a defesa do PNE privatista, aprovado no governo de Dilma Rouseff.

Estes fatos nos mostram uma nova articulação de forças, que dirigiram o estado brasileiro de 2003 a 2016 e refluíram de dentro dos governos petistas. Portanto, estamos diante de uma nova realidade de recomposição das entidades do setor educacional, o que exigirá do Andes-SN um contínuo processo de acompanhamento e avaliação, posto que carregamos, em nossa história, a intransigente defesa da educação pública, gratuita, laica, democrática e de qualidade socialmente referenciada. Uma história que se fez por meio de ações próprias ou na ativa participação em diversos espaços coletivos, sem jamais abrir mão de nossos princípios e das nossas bandeiras!

**Diretoria da ADUNEB**

**A ADUNEB SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – é uma instância organizativa e deliberada do ANDES-SN SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – possuindo regimento próprio, aprovado no IV e último congresso, alterando assim, o Estatuto da entidade para Regimento, respeitando o Estatuto do ANDES-SN.**

## **REGIMENTO INTERNO**

**ESTATUTO APROVADO EM 08/08/2009 E ALTERADO PARA REGIMENTO EM JULHO DE 2017**

## SUMÁRIO

<b>TÍTULO I – DA ENTIDADE</b>	<b>3</b>
CAPÍTULO I – Da Natureza Jurídica, Duração, Sede e Foro	3
CAPÍTULO II – Da Denominação e Modificação da Nomenclatura	4
CAPÍTULO III – Dos Fins, Objetivos, Prerrogativas e Deveres	4
<b>TÍTULO II – DOS SINDICALIZADOS</b>	<b>6</b>
CAPÍTULO I – Da Admissão	6
CAPÍTULO II – Dos Direitos e Deveres dos Sindicalizados	7
CAPÍTULO III – Das Sanções Aplicadas	8
CAPÍTULO IV – Da Exclusão	9
<b>TÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA DA ENTIDADE</b>	<b>9</b>
CAPÍTULO I – Da Assembleia Geral	9
CAPÍTULO II – Da Diretoria Executiva Colegiada	12
CAPÍTULO III – Do Conselho Fiscal	17
CAPÍTULO IV – Da Diretoria Estadual	17
CAPÍTULO V – Das Subseções Departamentais	18
<b>TÍTULO IV – DO PROCESSO ELEITORAL</b>	<b>19</b>
<b>TÍTULO V – DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSO DA ENTIDADE</b>	<b>22</b>
CAPÍTULO I – Do Patrimônio	23
CAPÍTULO II – Da Receita e da Despesa	23
<b>TÍTULO VI – DAS ALTERAÇÕES REGIMENTAIS, DESFILIAÇÃO AO ANDES/ SINDICATO NACIONAL E DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE</b>	<b>23</b>
<b>TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS</b>	<b>23</b>

## **REGIMENTO INTERNO DA ADUNEB SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

*Adequado ao que dispõem o Estatuto do ANDES/SN Sindicato Nacional, reger-se-á pelos artigos constantes no corpo do presente instrumento consolidado, aprovada na Plenária Final do IV Congresso da ADUNEB/SSIND realizado no Município de Salvador/BA, no período de 21 a 23 de julho de 2017.*

### **TÍTULO I DA ENTIDADE**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA NATUREZA JURÍDICA, DURAÇÃO, SEDE E FORO**

Art. 1º - A Associação dos Docentes da Universidade do Estado da Bahia (Seção Sindical do ANDES – Sindicato Nacional), sucessora da Associação dos Docentes da SESEB (ADOS), fundada em 17/12/1981, é pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos e duração indeterminada, com abrangência e atuação em todo o Estado da Bahia, com sede e foro na cidade do Salvador/BA.

Art. 2º- A entidade é filiada ao ANDES – Sindicato Nacional, na condição de Seção Sindical, e se constitui na menor instância organizativa e deliberativa territorial daquele Sindicato.

§1º - Ela é regida pelo presente REGIMENTO, respeitado o Estatuto em vigor do ANDES - Sindicato Nacional.

§2º - A referida entidade detém autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira como previsto neste REGIMENTO e dentro dos limites estabelecidos pelo Estatuto do ANDES-Sindicato Nacional.

Art. 3º – Trata-se de entidade regida pelos princípios democráticos, sem caráter religioso nem político-partidário, independente em relação ao Estado, às mantenedoras e à administração universitária.

## **CAPÍTULO II DA DENOMINAÇÃO**

Art. 4º- A referida entidade, conforme deliberação havida no **I Congresso da ADUNEB**

ocorrido no ano de 2004, ratificadas pelos **II Congresso da ADUNEB** ocorrido nos dias 6 a 8 de agosto de 2009, **III Congresso da ADUNEB** ocorrido nos dias 27 a 29 de outubro 2011 e pelo IV e último Congresso da ADUNEB, passa a denominar-se **ADUNEB – Seção Sindical dos Docentes da Universidade do Estado da Bahia** bem como pela sigla **ADUNEB/SSind.**

## **CAPÍTULO III DOS FINS, OBJETIVOS, PRERROGATIVAS E DEVERES**

Art. 5º - A ADUNEB/SSind. tem por finalidade congregar e representar sindicalmente os professores da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em consonância com o disposto neste REGIMENTO e nos limites impostos pelo Estatuto do ANDES – Sindicato Nacional.

Art. 6º - A ADUNEB/SSind. tem por objetivos

precípuos: I - congregar e representar os

docentes da UNEB;

II - expressar as reivindicações e lutas dos docentes da UNEB no plano educacional, econômico, social, cultural e político;

III - defender condições adequadas para o bom desempenho do trabalho

acadêmico, bem como a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;

IV - incentivar a participação dos sindicalizados nas reuniões, assembleias, congressos, atividades de formação e demais atividades inerentes à Entidade;

V - fortalecer e estimular a organização da categoria por local de trabalho, respeitando sua autonomia, nos limites deste REGIMENTO;

VI - coordenar e unificar o movimento dos docentes da UNEB nas suas iniciativas de alcance municipal, estadual e nacional;

VII - buscar a integração com movimentos e entidades estaduais, nacionais e internacionais condizentes com a defesa dos interesses dos docentes e dos trabalhadores;

VIII - buscar a integração com entidades representativas dos professores, dos trabalhadores em geral e de outros setores, na luta pela democracia e pelos interesses da classe trabalhadora;

IX - defender a Educação como um bem público, direito de todos e dever do Estado, bem como uma política educacional que atenda às necessidades populares e que seja socialmente referenciada, gratuita, democrática, laica e de qualidade;

X - garantir a obediência ao princípio da gestão democrática ao qual estão sujeitas as universidades públicas, por força do disposto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e o assento dos representantes indicados pela entidade nos órgãos colegiados e deliberativos da UNEB;

XI - defender a democratização, a autonomia e um padrão unitário de qualidade fundamentado na proposta do ANDES-Sindicato Nacional para a Universidade Brasileira.

Art. 7º - Constituem prerrogativas e deveres da ADUNEB/SSind. de acordo com este REGIMENTO e o Estatuto do ANDES-Sindicato Nacional:

I - sindicalizar os docentes de sua jurisdição a esta entidade e ao ANDES-Sindicato Nacional;

II - representar e defender perante as autoridades administrativas e judiciais os interesses

gerais e individuais da categoria docente de sua jurisdição, nas questões que lhes sejam específicas, atuando, em juízo ou fora dele, inclusive na qualidade de substituto processual, agindo assim por delegação do ANDES-Sindicato Nacional e nos termos do presente REGIMENTO;

III - representar a categoria dos docentes e os sindicalizados junto a todo e qualquer órgão da Administração Superior e Setorial da UNEB, tendo assento nos respectivos Conselhos e Comissões de natureza consultiva ou deliberativa, nos termos da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais normas aplicadas à espécie;

IV - representar os docentes da UNEB e os seus sindicalizados frente a outras entidades e órgãos, ainda que não especificados neste REGIMENTO, de acordo com as necessidades e interesses da categoria;

V - prestar assistência jurídica aos docentes da UNEB, no âmbito da sua atuação profissional e sindical;

VI - participar de toda e qualquer reunião de interesse da categoria e de seus sindicalizados;

VII - promover a integração entre professores, estudantes e servidores técnico – administrativos da UNEB;

VIII - estimular a excelência profissional dos professores e sua participação na vida política do país;

IX - zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético e técnico dos seus sindicalizados;

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

X - examinar a política brasileira, principalmente a política educacional, manifestando-se notadamente no que se refere ao peculiar interesse do ensino universitário na Bahia, especificamente nas regiões de influência da Universidade do Estado da Bahia;

XI - promover estudos, seminários, encontros e outros conclaves no sentido do aprimoramento do Ensino Superior e da luta política e sindical, no âmbito da Educação;

XII - contribuir para o desenvolvimento da UNEB;

XIII - divulgar, junto à comunidade em geral, os problemas do Ensino Superior, com o objetivo de obter apoio para a solução dos mesmos;

XIV - desenvolver o intercâmbio entre diversas entidades, em especial com as demais Seções Sindicais do ANDES-Sindicato Nacional vinculadas às Universidades Estaduais, podendo realizar ações conjuntas em prol da categoria;

XV - editar e publicar revistas, livros, jornais, boletins, relatórios etc., para divulgar assuntos de interesse da categoria dos docentes, de seus sindicalizados e da comunidade acadêmica;

XVI - organizar e participar de comissões visando a promoção e defesa dos interesses dos seus sindicalizados;

XVII - realizar atividades culturais e esportivas do interesse de seus sindicalizados;

XVIII - fixar a contribuição financeira dos sindicalizados destinada ao seu custeio nos termos deste REGIMENTO;

XIX - receber e repassar à Primeira Tesouraria do ANDES-Sindicato Nacional as contribuições financeiras estabelecidas pelo CONGRESSO ou pelo CONAD daquele Sindicato;

XX - exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de sua finalidade e de acordo com as suas competências.

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

### **TÍTULO II DOS SINDICALIZADOS CAPÍTULO I DA ADMISSÃO**

Art. 8º - O número de sindicalizados da ADUNEB/SSind. é ilimitado.

Art. 9º - São sindicalizados da ADUNEB/SSind. todos os docentes de cargo de provimento permanente ou temporário da UNEB que junto à Entidade assim requeiram, gerando, de imediato sua sindicalização ao ANDES-Sindicato Nacional.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo aplica-se aos docentes aposentados que permaneçam sindicalizados à ADUNEB/SSind. após o ato aposentador, ou que requeiram sua filiação posteriormente.

Art.10 - A admissão de novos membros à ADUNEB-SSind. far-se-á mediante preenchimento e assinatura pelo interessado de ficha de inscrição a qual servirá de proposta de sindicalização satisfeitos os seguintes requisitos:

I - apresentar cópia de contracheque de professor na ativa ou aposentado da Universidade do Estado da Bahia;

II - autorizar, em formulário próprio, o desconto em folha de pagamento da importância correspondente à contribuição financeira dos sindicalizados.

### **CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS SINDICALIZADOS**

Art.11 - São direitos dos sindicalizados:

I - votar e ser votado para qualquer cargo de representação na Entidade, desde que quites com as obrigações financeiras perante a entidade e em pleno gozo dos seus direitos, não tendo sido expulso ou suspenso, obedecendo ao disposto no Título pertinente ao processo eleitoral, deste REGIMENTO;

II - participar de todas as atividades da ADUNEB/SSind., sendo informado antecipadamente sobre elas;

III - apresentar aos órgãos que integram as instâncias de decisão ou administração da ADUNEB/SSind., diretamente ou por intermédio de seus representantes, propostas, sugestões ou representações de qualquer natureza, que demandem providências daqueles órgãos deliberativos;

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

IV - recorrer à Assembleia Geral, mediante requerimento, das decisões das Diretorias;

V - requerer a convocação ordinária da Assembleia Geral obedecendo aos requisitos quanto ao número de assinaturas estabelecidos neste REGIMENTO;

VI - solicitar a convocação extraordinária da Assembleia Geral obedecendo aos requisitos quanto ao número de assinaturas estabelecidos neste REGIMENTO;

VII - receber benefícios ou serviços de caráter assistencial contratado pela ADUNEB/SSind., em favor dos seus sindicalizados, autorizados pela Assembleia Geral;

Art.12 - São deveres dos sindicalizados da ADUNEB/SSind.:

I - respeitar, cumprir e fazer cumprir o presente REGIMENTO, todas as normas complementares da ADUNEB/SSind., o Estatuto do ANDES-SN e as decisões das instâncias deliberativas da Entidade;

II - trabalhar pelo cumprimento dos objetivos da ADUNEB/SSind. previstos neste REGIMENTO; III - cumprir o mandato para o qual for eleito em

órgão ou comissão da ADUNEB/SSind., cômulo dos deveres e responsabilidades;

IV - pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembleia Geral ou qualquer outro serviço ou empréstimo contraído com a entidade, sob pena de suspensão dos seus direitos e exclusão dos quadros da entidade;

V - devolver à ADUNEB/SSind. no prazo fixado qualquer parte do patrimônio da entidade, eventualmente posto sob sua guarda;

VI - acatar as deliberações das Diretorias e Assembleias Gerais.

### **CAPÍTULO III DAS SANÇÕES APLICADAS**

Art.13 - Os sindicalizados estão sujeitos a sanções de advertência, suspensão e exclusão pelo descumprimento das normas regimentais da ADUNEB/SSind.

Parágrafo Único – As faltas serão apuradas em processo interno será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

Art.14 – O sindicalizado que descumprir os deveres dispostos no art. 12, incisos I, II, III e VI, receberá advertência por escrito emitida pela Diretoria Executiva Colegiada, exigindo o cumprimento do presente REGIMENTO no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ter seus direitos sindicais suspensos.

Art.15 - O sindicalizado que se achar em débito vencido junto à ADUNEB/SSind., descumprindo o disposto no Art. 12, inciso IV e V, terá todos os seus direitos suspensos imediatamente.

Parágrafo Único - Considera-se débito vencido quando qualquer compromisso financeiro ou de reposição ou devolução do patrimônio da ADUNEB/SSind. não for saldado até o 90º (nonagésimo) dia subsequente à data fixada para vencimento.

Art.16 - O sindicalizado poderá ser excluído da entidade, caso a mora a que se refere o parágrafo anterior venha a ultrapassar 6 (seis) meses.

Parágrafo Único – Além das penas de suspensão e exclusão a que se referem o artigo anterior e o caput, fica a ADUNEB autorizada a ingressar com ação judicial regressiva contra o sindicalizado exigindo o que for de débito ou buscando cobrar a dívida vencida acrescida de juros e correção monetária de acordo com a natureza da obrigação.

Art.17 - As sanções de advertência e suspensão serão aplicáveis pela Diretoria Executiva Colegiada, e a pena de exclusão pela Assembleia Geral.

Art.18 - Das decisões proferidas pela Diretoria Executiva Colegiada caberá recurso, com efeito suspensivo, para a primeira Assembleia Geral convocada após o julgamento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art.19 – Das decisões proferidas pela Assembleia Geral não caberá recurso.

Parágrafo Único – Das decisões proferidas pela Diretoria Executiva Colegiada ou pela Assembleia Geral face a infração dos incisos IV e V do art. 12 e baseando nos Arts. 15 e 16 deste REGIMENTO não caberá recurso.

### **CAPÍTULO IV DA EXCLUSÃO**

Art.20 - Serão excluídos os sindicalizados que:

I - solicitarem, por escrito, o seu desligamento, devendo ser comunicado

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

o fato ao Setor responsável da SAEB para suspensão dos descontos em folha de pagamento do docente;

II – sofrerem sanção com a pena de exclusão, da qual não caiba mais recurso.

### **TÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA E DELIBERATIVA DA ENTIDADE**

Art.21 - São instâncias que compõem a estrutura organizativa e deliberativa da ADUNEB/SSind:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva Colegiada; III – Conselho Fiscal;

V – Diretoria Estadual.

### **CAPÍTULO I DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art.22 - A Assembleia Geral Ordinária é a instância deliberativa máxima da ADUNEB/SSind, competindo-lhe:

I – estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos previstos neste REGIMENTO;

II - formular a política geral da ADUNEB/SSind. atendendo ao disposto neste REGIMENTO;

III – alterar, no todo ou em parte, o presente REGIMENTO;

IV – decidir, em última instância, os recursos interpostos às decisões da Diretoria Executiva Colegiada, Conselho Fiscal e Diretoria Estadual;

V – deliberar sobre sua desfiliação ao a CSP-CONLUTAS ou ANDES-Sindicato Nacional;

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

VI - decidir, em última instância, sobre interpretação de dispositivos deste REGIMENTO ou os casos omissos;

VII – apreciar e deliberar, em grau de recurso, sobre a penalidade de exclusão de sindicalizados, decidindo pela Assembleia Geral;

VIII – deliberar sobre a destituição de membros das Diretorias;

Art.23 – A Assembleia Geral extraordinária é composta:

I – pelos docentes sindicalizados à ADUNEB/SSind., todos com direito à voz e voto;

II – por todos os docentes da UNEB, que poderão intervir nas discussões, com direito à voz;

Parágrafo Único - Compete ao(a) Coordenador(a) Geral da ADUNEB/SSind. presidir a assembleia, na sua ausência, segue-se o que dispõe este REGIMENTO para os casos de substituições.

§1º - A Assembleia deliberará sobre todo e qualquer assunto constante da pauta aprovada no seu início.

§2º - A Assembleia deverá incluir obrigatoriamente em sua pauta a discussão dos recursos interpostos pelos sindicalizados.

Parágrafo Único - Visando aprovar os itens abaixo, será necessário pelo menos 2/3 (dois terços) dos filiados presentes em assembleias, convocadas antecipadamente para este fim:

I - alteração do REGIMENTO;

II - apreciação e deliberação, em grau de recurso, sobre a penalidade de exclusão de sindicalizado ou modificar decisões adotadas por Assembleia Geral anterior;

III - definição, em última instância, de recursos propostos contra o valor da contribuição dos sindicalizados definido pela Assembleia Geral.

Art.29 - A destituição total das Diretorias da ADUNEB/SSind., a dissolução da Entidade ou sua desfiliação do ANDES-SN e CSPP-CONLTAS, dar-

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

se-á em assembleia ordinária convocada especificamente para este fim, do qual participará, no mínimo, 2/3 dos sindicalizados, sendo decidido por maioria absoluta (cinquenta por cento, mais um).

Art.30 - A Assembleia Geral da ADUNEB/SSind. compõe-se de todos os docentes da UNEB.

§ 1º - Todos os docentes da UNEB podem participar da Assembleia Geral, com direito a voz, intervindo nas discussões e apresentando propostas.

§ 2º - O direito de voto é restrito aos sindicalizados, em pleno gozo de seus direitos, que poderão deliberar em Assembleia pela participação plena dos docentes.

Art.31 – As Assembleias Gerais ordinárias da ADUNEB deverão ocorrer nas dependências do *campus* I - UNEB (Salvador).

Art.32 - Compete à Assembleia Geral:

I - deliberar sobre assuntos relevantes que forem apresentados por outros órgãos ou docentes da ADUNEB/SSind.;

II - autorizar a alienação de bens patrimoniais;

III - manifestar-se publicamente sobre problemas relacionados com os objetivos da ADUNEB/SSind.;

IV - apreciar e deliberar sobre a pauta de reivindicações e o plano de lutas da categoria; V - decidir sobre manifestações públicas da ADUNEB/SSind.;

VI - decidir sobre indicativos de paralisação e deflagração de greves da categoria;

VII - apreciar e deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva Colegiada nos termos deste REGIMENTO;

VIII - dar posse à Diretoria Estadual;

IX – estabelecer a contribuição financeira dos sindicalizados;

X - decidir, em última instância, os recursos interpostos face às decisões das Diretorias;

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

XI – aplicar a pena de sindicalizados, por deliberação da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral;

Art.33 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – Ordinariamente por convocação da Diretoria Executiva Colegiada;

II – Extraordinariamente por convocação de no mínimo um quinto dos sindicalizados.

Art.34 - Toda Assembleia Geral será precedida de edital afixado nos locais públicos de maior circulação dos sindicalizados nos *campi* e divulgados através dos meios de comunicação da entidade.

Art.35 - O edital de convocação de Assembleia Geral deve ser datado e divulgado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas podendo a Assembleia Geral, extraordinariamente, ser convocada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único – Do edital deve constar expressamente os horários da primeira e da segunda convocação e a ordem do dia a ser discutida e aprovada na respectiva na reunião.

Art.36 - A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos sindicalizados (cinquenta por cento mais um) e, deliberará por maioria simples dos presentes, salvo os casos previstos neste REGIMENTO.

Parágrafo Único – Após trinta minutos a contar do horário fixado para a primeira convocação, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocação, com o número de sindicalizados presentes, sem necessidade de novo edital, deliberando sobre as matérias constantes na pauta por maioria simples dos presentes, salvo os casos previstos neste REGIMENTO.

Art.37 - As discussões e deliberações da Assembleia Geral se limitarão aos fins estabelecidos na ordem do dia do respectivo edital de convocação, podendo ser incluídos na pauta outros temas aprovados no início da Assembleia.

Art.38 - A mesa dirigente da Assembleia Geral será constituída a partir da proposição da Diretoria Executiva Colegiada.

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

Parágrafo Único - Em caso de greve caberá ao Comando de Greve, devidamente constituído em Assembleia, indicar a mesa diretora de cada Assembleia com a devida aprovação da mesma.

Art.39 - Nas Assembleias Gerais não serão admitidos votos de sindicalizados ausentes, através de procuração ou qualquer outro meio, inclusive os virtuais, de acordo com o que determina o Estatuto do ANDES – Sindicato Nacional.

### **CAPÍTULO II DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA**

Art.40 - À Diretoria Executiva Colegiada da ADUNEB/SSind. compete:

I - representar a Entidade e defender os interesses da categoria perante os Poderes Públicos, mantenedoras e administrações universitárias, podendo a Diretoria Executiva Colegiada nomear mandatário por procuração;

II - cumprir e fazer cumprir este REGIMENTO e as normas administrativas da ADUNEB/SSind, bem como as decisões das Assembleias Gerais e Diretorias;

III - representar a ADUNEB/SSind. no estabelecimento de negociações coletivas;

IV - gerir o patrimônio, garantindo sua utilização para o cumprimento deste REGIMENTO e das deliberações dos Encontros, Assembleias Gerais e decisões da Diretoria Executiva Colegiada;

V - organizar serviços administrativos internos da ADUNEB/SSind., podendo contratar ou demitir funcionários, contratar ou rescindir acordos que visam a prestação de serviços e/ou aquisição de bens necessários ao funcionamento da Entidade;

VI - elaborar relatórios financeiros, prestações de contas e previsões orçamentárias semestrais da ADUNEB/SSind., remetendo-os à Diretoria Estadual até trinta (30) dias antes das Assembleias Gerais convocadas especialmente para tais fins;

VII - proceder a admissão dos sindicalizados;

VIII – aplicar a pena de advertência aos sindicalizados e fazer cumprir as decisões de instâncias superiores que resultem na aplicação de sanções nos termos deste REGIMENTO;

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

IX - convocar Encontros, as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria Estadual, nos termos deste REGIMENTO;

X - constituir comissões, coordenações e grupos de trabalho, permanentes ou temporários, sobre assuntos de interesse da categoria, indicando seus componentes;

XI - elaborar as convocações dos Encontros, ordinários ou extraordinários, conforme disposto no REGIMENTO e ser membro do CONSU-UNEB;

XII - promover a campanha salarial da categoria, a partir das bases fixadas pelas Assembleias Gerais da ADUNEB-SSind.

§ 1º - A Diretoria Executiva Colegiada se reunirá, a seu critério, ordinariamente na sede da entidade, localizada no *Campus* de Salvador, podendo, por deliberação de seus membros, reunir-se, extraordinariamente, em qualquer outro local.

§ 2º - No caso de haver empate nas decisões relativas ao inciso V, estas deverão ser remetidas à Diretoria Estadual.

Art.41 – A Diretoria Executiva Colegiada da ADUNEB/SSind. é composta pelos seguintes membros efetivos:

I – Coordenador (a) Geral

II - Coordenador Financeiro (a);

III – Coordenador (a) de Assuntos Jurídicos, institucionais e aposentados;

IV – Coordenador (a) de Comunicação, Imprensa e Eventos;

V – Coordenador (a) de Formação Político-Sindical e Relações Intersindicais;

VI – Coordenador (a) de Subseções Departamentais;

VII – Coordenador (a) de Gênero, Etnia e Diversidade.

Art.42 - Compete a (ao) Coordenador (a) Geral:

I - representar a ADUNEB/SSind. em juízo ou fora dele, outorgando procuração à profissional de Direito habilitado e, se for o caso, delegar tais

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

poderes a outro(a) coordenador(a), nos termos deste REGIMENTO ou por deliberação da Diretoria Executiva;

II - abrir, instalar e presidir as atividades da ADUNEB/SSind., Assembleias e as reuniões das respectivas coordenações;

III - convocar as eleições para a nova Diretoria, de acordo com o previsto neste REGIMENTO.

IV - abrir, rubricar e encerrar os livros da ADUNEB/SSind.;

V - assinar a correspondência oficial da ADUNEB/SSind. juntamente com outros coordenadores de acordo com a natureza da correspondência;

VI - movimentar, juntamente com o(a) coordenador (a) Financeiro, as contas da ADUNEB/SSind.;

V - assinar, juntamente com o(a) coordenador (a) Financeiro e de Assuntos Jurídicos, Institucionais e aposentados, em nome da Entidade, os contratos de admissão e demissão de funcionários, de aquisição e/ou rescisão de bens e serviços necessários ao funcionamento da ADUNEB/SSind., nos termos deste REGIMENTO;

VIII – representar a categoria dos docentes e a ADUNEB/SSind., juntamente com o(a) coordenador(a) de Assuntos Jurídicos, Institucionais e aposentados nos Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados deliberativos da UNEB, podendo indicar representante a critério da decisão da Diretoria Executiva Colegiada.

Art.43 - Compete ao(a) coordenador (a) Financeiro(a):

I - assumir a Direção de Organização e Administração no caso de vacância e/ou impedimento do(a) seu(sua) Diretor(a);

II - secretariar as reuniões da Diretoria;

III - ter sob sua responsabilidade e guarda os bens e valores da ADUNEB/SSind.;

IV - ser responsável pelos recebimentos e pagamentos das despesas da ADUNEB/SSind.;

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

V - assinar, junto com o(a) Coordenador(a) Geral, os cheques para pagamento de despesas da ADUNEB/SSind.;

VI - movimentar, junto com o(a) Coordenador(a) Geral, as contas bancárias da ADUNEB/SSind.;

VII - organizar o balanço anual e balancetes semestrais da ADUNEB/SSind.;

VIII – apresentar, em caso de afastamento do cargo, o balanço financeiro da Entidade ao Coordenador (a) Geral até quinze (15) dias após o ocorrido;

IX – acompanhar os trabalhos da Assessoria Contábil da

ADUNEB/SSind. Art.44 - Compete ao (a) Coordenador

(a) de Assuntos Jurídicos, Institucionais e aposentados:

I – ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da ADUNEB/SSind.;

II – acompanhar os trabalhos da Assessoria Jurídica da ADUNEB/SSind. socializando as informações geradas;

III – acompanhar e colecionar as publicações do Diário Oficial no que diz respeito à categoria;

IV – representar a ADUNEB/SSind., juntamente com ao (a) Coordenador(a) Geral nos Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados e deliberativos da UNEB.

Art.45 – Compete ao (a) coordenador (a) de Comunicação, Imprensa e Eventos:

I – encarregar-se do expediente e da correspondência que estabeleça qualquer obrigação para a ADUNEB/SSind.;

II – acompanhar e colecionar as publicações e matérias jornalísticas de interesse da categoria;

III – elaborar e divulgar os instrumentos informativos de interesse da categoria (Aduneb-mail, boletins, panfletos etc.);

IV – estabelecer contatos com os meios de comunicação na qualidade de representante da ADUNEB/SSind., visando divulgar assuntos relevantes para a

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

categoria.

Art.46 – Compete ao (a) Coordenador (a) de Formação Político-Sindical e Relações Intersindicais:

I – organizar eventos que promovam a formação político-sindical dos sindicalizados;

II – representar a ADUNEB/SSind. junto aos demais Sindicatos e Movimentos Sociais;

III – colaborar com o (a) Coordenador (a) de Comunicação, Imprensa e Eventos na produção e divulgação de publicações e matérias jornalísticas relacionadas ao seu âmbito de atuação.

Art.47 – Compete ao (a) Coordenador (a) de Subseções Departamentais:

I – promover e articular as ações de interesse da entidade e das Subseções Departamentais;

II – incentivar as atividades nos *campi*, articulando-se com entidades ou Subseções visando uma integração que possibilite a solução de problemas relacionados à categoria;

III - estimular e acompanhar a expansão da ADUNEB/SSind. nos *Campi*.

Art.48 – Compete ao (a) Coordenador (a) de Gênero, Etnia e Diversidade:

I - priorizar, no plano de lutas da categoria docente, a manutenção e ampliação de direitos trabalhistas (licença gestante e adoção, creches nos locais de trabalho, eliminação de teste de gravidez para admissão no trabalho, assédio sexual e outros); manutenção e ampliação de direitos sexuais e reprodutivos, ampliando as discussões acerca do aborto: saúde e legalização;

II - desenvolver articulações com outros movimentos sociais em âmbito regional, nacional e internacional, no sentido de conhecer suas histórias de luta, ensejando trocas de experiências;

III - ampliar o debate sobre as formas de acesso às universidades públicas associando à questão de políticas de ação assegurando a discussão sobre a origem de tais políticas, destacando o contexto político ideológico de seu surgimento em diferentes países;

IV - desenvolver ações que permitam a reflexão e o debate sobre a igualdade de gênero, etnia e o respeito às diversidades;

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

V - apoiar, divulgar e implementar em instituições de ensino, debates e informações de materiais educativos sobre gênero, orientação e direitos sexuais intensificando diálogos acerca de violência familiar por orientação sexual;

VI - aproveitar o período das paradas LGBT para implementar na Universidade palestras e eventos que ressaltem a questão da diversidade sexual;

VII - ampliar as discussões sobre a saúde d@ docente, considerando aspectos de orientação sexual e de etnia;

VIII - apoiar e participar dos fóruns de discussão sobre gênero, etnia e diversidade promovidos pelo ANDES e pela CONLUTAS.

Art.49 – As deliberações da Diretoria Executiva Colegiada serão adotadas por maioria simples de votos dos Diretores presentes.

Art.50 - No caso de vacância permanente de um ou no máximo dois membros da Diretoria Executiva Colegiada, suas funções serão redistribuídas entre os diretores restantes.

Segue a ordem sucessória na Diretoria Executiva Colegiada:

- I. Coordenador(a) Geral;
- II. Coordenador(a) Financeiro(a);
- III. Coordenador(a) de Assuntos Jurídicos, Institucionais e aposentados;
- IV. Coordenador(a) de Comunicação, Imprensa e Eventos;
- V. Coordenador(a) de Formação Político-Sindical e Relações Intersindicais;
- VI. Coordenador(a) de Subseções Departamentais;
- VII. Coordenador(a) de Gênero, Etnia e Diversidade;

Parágrafo Único - Quando houver vacância permanente de 50% ou mais dos membros da Diretoria Executiva Colegiada, deverá ser convocada nova eleição para preenchimento dos cargos vagos.

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

### **CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL**

Art. 51 – O Conselho Fiscal é composto por três membros eleitos em chapa própria, concomitante à eleição da Diretoria Executiva Colegiada.

Parágrafo único – é vedado aos membros da Diretoria Executiva Colegiada integrar o Conselho

Fiscal.

Art. 52 – Ao Conselho Fiscal compete:

I – fiscalizar a atualização dos recursos e patrimônio da ADUNEB-SSind.;

II – analisar e dar parecer à Assembleia Geral sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva Colegiada e ser membro do CONSU-UNEB;

Art. 53 – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano, a fim de cumprir o inciso II do Art. 52 deste Regimento.

Art. 54 – O Conselho Fiscal se reunirá extraordinariamente em qualquer época, por convocação de 02 (dois) dos seus membros.

### **CAPÍTULO V DA DIRETORIA ESTADUAL**

Art.55 - Compõem a Diretoria Estadual os membros da Diretoria Executiva Colegiada e os Coordenadores(as) Gerais das Subseções Departamentais eleitos na forma deste REGIMENTO.

§1º – Cada Departamento da UNEB se constitui em uma Subseção Departamental;

§2º – Para cada Departamento da UNEB poderá haver um(a) Coordenador(a) Geral de Subseção departamental, com respectivo suplente.

Art.56 - À Diretoria Estadual compete:

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

I – auxiliar na elaboração e aprovar o Regimento Interno da Diretoria Executiva Colegiada da ADUNEB/SSind. e ser membro do CONSEPE/UNEB

II – auxiliar na elaboração e aprovar o relatório final da gestão da Diretoria Executiva Colegiada;

III - auxiliar na elaboração dos planos de gestão da Diretoria Executiva Colegiada.

Art.57 - As deliberações da Diretoria Estadual serão adotadas por maioria simples de votos dos Coordenadores presentes.

### **CAPÍTULO VI DAS SUBSEÇÕES DEPARTAMENTAIS**

Art.58 – Aos Coordenadores Gerais das Subseções Departamentais da ADUNEB/SSind. compete:

I - representar a ADUNEB/Sind. na Comunidade;

II – divulgar e fazer cumprir as deliberações do Congresso, da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva Colegiada e da Diretoria Estadual da ADUNEB/SSind.;

III – empreender campanha de sindicalização e sindicalizar os docentes no âmbito de seu Departamento;

IV - participar nos fóruns da categoria;

V – encaminhar às Diretorias Executiva Colegiada e Estadual as deliberações e problemas de sua Subseção Departamental;

VI – incentivar as atividades das Subseções Departamentais;

VII – promover a divulgação das finalidades e das realizações da ADUNEB/SSind.;

VIII – articular-se com outras entidades ou Subseções Departamentais, visando uma integração de trabalhos que possibilite a solução de problemas relacionados com a categoria na região;

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

IX – convocar as reuniões de docentes no respectivo Departamento com vista à participação nas Assembleias Gerais, Encontros, discussão de temas de interesse local e para escolha de delegados;

X – criar comissões, grupos de trabalhos ou assessorias entre os docentes de sua jurisdição; XI - estimular e acompanhar a expansão da ADUNEB/SSind. em sua jurisdição;

XII – abrir, instalar e presidir as reuniões no(s) Departamento(s) para tratar de assuntos sindicais;

XIII – abrir, rubricar e encerrar as atas de reuniões da ADUNEB/SSind. no(s) Departamento(s);

XIV – representar sindicalmente o Departamento em eventos de outros Departamentos, por demanda da Diretoria Executiva Colegiada;

XV - cumprir e fazer cumprir o presente REGIMENTO;

Parágrafo Único – Em vagância do cargo para Coordenadores gerais das Subseções Departamentais da ADUNEB/SSind., poderá ser solicitado assembleia geral com pauta destinada à esse fim, para que seja escolhido um representante da ADUNEB/SSind. no Departamento.

### **TÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL**

Art.59 - A Diretoria Executiva Colegiada e o Conselho Fiscal da ADUNEB/SSind., será eleita dentre os docentes sindicalizados da ADUNEB/SSind. em pleno gozo de seus direitos e quites com as suas obrigações, no ato da inscrição da chapa.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria Executiva Colegiada e do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, podendo os membros se candidatarem novamente, por apenas mais (dois) anos consecutivos.

Art.60 - A eleição para a escolha da Diretoria Executiva Colegiada e do Conselho Fiscal será realizada em período letivo, nos mesmos dias e horários em todas as Subseções da ADUNEB/SSind.

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

Art.61 - As inscrições para concorrer à Diretoria Executiva Colegiada serão realizadas por chapa, devendo a mesma ser inscrita com a totalidade dos membros dos cargos existentes, quais sejam:

- a) Coordenador(a) Geral;
- b) Coordenador(a) Financeiro(a);
- c) Coordenador(a) de Assuntos Jurídicos, Institucionais e aposentados;
- d) Coordenador(a) de Comunicação, Imprensa e Eventos;
- e) Coordenador(a) de Formação Político-Sindical e Relações Intersindicais;
- f) Coordenador(a) de Subseções Departamentais;
- g) Coordenador(a) de Gênero, Etnia e Diversidade;

Art. 62 – As inscrições para concorrer ao Conselho Fiscal serão realizadas por chapa, devendo a mesma ser inscrita com a totalidade dos 3 (três) membros efetivos.

Art.63 - O prazo de inscrição das chapas para concorrer às eleições encerrar-se-á 15 (quinze) dias antes da data da eleição.

Parágrafo Único – No caso do prazo estabelecido no caput deste Artigo coincidir com o dia de sábado, domingo ou feriado, o término do mesmo será adiado para o primeiro dia útil, imediatamente posterior.

Art.64 - As eleições se realizarão em três dias (de terça-feira à quinta-feira) no período de 9h. às 12h. (de nove horas às doze horas) e de 14h. às 21h (de catorze horas às vinte e uma horas).

Art.65 - Só poderá votar o sindicalizado que estiver em pleno gozo de todos os seus direitos e quites com todas as suas obrigações frente a ADUNEB/SSind.

Art.66 - A sindicalização de qualquer professor a ADUNEB/SSind., assim como a regularização da situação de qualquer sindicalizado, para participação no pleito, poderá realizar-se até 60 (sessenta) dias antes da votação.

Art.67 - Não será aceito voto por procuração ou por qualquer outra forma de delegação.

Art.68 - É vedada a qualquer sindicalizado a candidatura simultânea a mais de um cargo, assim como participar em mais de uma chapa.

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

Art.69 - Os docentes que ocuparem cargos comissionados e/ou temporários na administração universitária não poderão concorrer às eleições para Diretoria Executiva Colegiada e Conselho Fiscal. Bem como, os docentes afastados para especializações e estudos de pós-graduações.

Art.70 - O edital de convocação das eleições deverá ser divulgado com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data fixada para eleição, devendo especificar o horário de início e término, locais, datas e a Diretoria Executiva Colegiada deve designar a Comissão Eleitoral Central em reunião.

Parágrafo Único - Para conduzir os trabalhos eleitorais nos Departamentos a Comissão de que trata o caput deste artigo designará Mesas Eleitorais.

Art.71 - A Comissão Eleitoral Central se encarregará de todas as providências necessárias para a realização das eleições, responsabilizando-se pela mesma.

Parágrafo Único - O número de membros e composição da Comissão Eleitoral Central será definido a critério da Diretoria Executiva Colegiada.

Art.72 - Caberá às Mesas Eleitorais a apuração dos votos de sua Seção e anunciar o resultado parcial, repassando as informações para a Comissão Eleitoral Central.

§ 1º - Das deliberações da Comissão Eleitoral caberá recurso à Assembleia Geral, convocada pela Diretoria Executiva Colegiada, que se pronunciará sobre o mesmo antes da posse dos eleitos.

§ 2º - A apresentação de recursos de que trata o parágrafo anterior deste artigo terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o anúncio oficial do resultado das eleições.

Art.73 - Cada chapa concorrente poderá designar um representante por Mesa Eleitoral para funcionar como Fiscal Eleitoral.

Art.74 - A inscrição de chapa será efetivada através de ofício de solicitação para este fim, encaminhado à Comissão Eleitoral Central, nos termos deste REGIMENTO, devendo ser assinada por um dos membros da chapa, sob pena de nulidade.

Art.75 - A apuração dos votos será realizada em cada uma das Mesas Eleitorais imediatamente após o encerramento da votação.

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

Art.76 - Finda a apuração, será preenchido um Boletim Eleitoral que terá o efeito de Ata de Eleição e de Apuração, constando os resultados obtidos e as assinaturas dos membros da Mesa Eleitoral.

Art.77 - O Boletim Eleitoral será encaminhado via e-mail (aduneb@aduneb.com.br) logo após a apuração e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, via malote/UNEB, para a Comissão Eleitoral Central para que esta consolide os resultados parciais e anuncie oficialmente o resultado final.

Art.78 - A proclamação dos eleitos será realizada depois de esgotado o prazo para interposição de recursos e, se for o caso, o julgamento dos mesmos pela Assembleia Geral.

Art.79 - Caberá à Comissão Eleitoral Central a proclamação dos eleitos.

Art.80 - Será proclamada eleita, após o cumprimento de todas as formalidades determinadas por este REGIMENTO, a chapa que obtiver o maior número de votos.

Art.81 - A chapa eleita tomará posse, preferencialmente, no início do ano fiscal subsequente ou, extraordinariamente, até 15 (quinze) dias após a proclamação dos resultados.

Parágrafo Único – Compete à Diretoria Executiva Colegiada convocar Assembleia Geral para dar posse aos membros da nova Diretoria nos termos do caput deste Artigo.

Art.82 – O (a) Coordenador (a) de Subseções Departamentais da ADUNEB/SSind. deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua posse, coordenar as eleições dos Diretores Gerais das Subseções Departamentais.

§ 1º - Os Diretores de Organização e Administração das Subseções Departamentais serão eleitos dentre os docentes sindicalizados do respectivo Departamento.

§ 2º - A eleição dar-se-á em reunião de professores sindicalizados do Departamento ou através de escrutínio secreto.

§ 3º - Finda a reunião, será preenchido um Boletim Eleitoral, constando o resultado obtido e a assinatura dos professores presentes à reunião, que deverá ser encaminhado imediatamente, por e-mail (aduneb@aduneb.com.br), para a sede da Aduneb/SSind.

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

Art.83- Após o decurso do prazo regulamentar de 60 dias para a eleição dos Coordenadores (as) Gerais das Subseções Departamentais, a Diretoria Estadual será composta por quantos Coordenadores forem eleitos e mais a Diretoria Executiva Colegiada.

### **TÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS DA ENTIDADE**

#### **CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO**

Art.84 - Constituem Patrimônio da

ADUNEB/SSind.: I - as contribuições

dos sindicalizados;

II - doações e recursos outros que lhe sejam destinados;

III - arquivo, biblioteca, coleções, bens móveis e imóveis, títulos e legados;

IV - bens adquiridos pela ADUNEB/SSind. por qualquer dos

meios permitidos; V - saldo financeiro entre a receita e a

despesa findo cada ano fiscal.

#### **CAPÍTULO II DA RECEITA E DA DESPESA**

Art.85 - Constituem receita da ADUNEB/SSind.:

I - as contribuições financeiras ordinárias dos sindicalizados (1% do salário-base);

II - contribuições financeiras no valor 1%, ou outro valor a ser decidido em Assembleia Geral dos sindicalizados destinados ao Fundo de Mobilização especificamente para ADUNEB/SSind;

III - subvenções, doações de recursos financeiros que lhe sejam destinados;

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

IV - rendimentos de publicações e de cursos ou de outros eventos que venha realizar; V - rendimentos financeiros de empréstimos que ela conceda a seus sindicalizados; VI - receitas diversas;

Parágrafo Único – Os recursos destinados ao Fundo de Mobilização só poderão ser utilizados para o trabalho político da entidade, não se destinando às despesas de manutenção, contribuições para o ANDES-SN e CSP-CONLUTAS.

Art.86 - Constituem despesas da ADUNEB/SSind.:

I - despesas para manutenção de suas atividades e de sua Sede; II - despesas com pessoal;

III – despesas com deslocamento; IV - obrigações tributárias;

V - despesas com recepções, conferências, encontros e correlatos;

VI - despesas eventuais;

VII - publicações e impressos em geral;

VIII - gastos com assessoria de comunicação, jurídica, contábil e sindical; IX – outras despesas aprovadas pela Assembleia Geral.

X – Despesas com os diretores para o exercício das atividades da entidade

Art.87 - Os recursos financeiros da ADUNEB/SSind. oriundos de quaisquer fontes serão depositados em conta própria em estabelecimento bancário na praça de Salvador.

### **TÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES REGIMENTAIS, DESFILIAÇÃO AO ANDES - SINDICATO NACIONAL E DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE**

Art.88 – A alteração total do REGIMENTO da Entidade, a destituição total das Diretorias da ADUNEB/SSind., a desfiliação da Entidade do ANDES-SN e CSP-CONLUTAS ou a dissolução da ADUNEB/SSind só poderá ser decidida pelo voto de, no mínimo, dois terços dos sindicalizados no gozo de seus direitos e quites com todas as obrigações, reunidos em Assembleia convocado

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

especificamente para este fim, sendo decidido por maioria absoluta (cinquenta por cento, mais um).

Parágrafo Único – Em caso da dissolução da ADUNEB/SSind. seu patrimônio será revertido para sindicatos congêneres por decisão da Assembleia Geral.

### **TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art.89 – Os membros da Diretoria Executiva Colegiada da ADUNEB/SSind. e da Diretoria Estadual não são remunerados, a qualquer título, pelo trabalho prestado à entidade.

Art.90 – Caso o mandato de qualquer gestão se encerre em período não letivo, a gestão da Diretoria Estadual da ADUNEB/SSind., será prorrogada até a posse da nova Diretoria da Entidade, conforme disposto neste REGIMENTO.

Art.91 – Na hipótese de desfiliação da ADUNEB/SSind. ao ANDES-Sindicato Nacional, a Assembleia Ordinária Geral que tomou tal deliberação deverá adotar as medidas necessárias para adequar o presente Regimento à nova realidade da entidade.

Art.92 - O presente Regimento foi discutido durante o IV e último Congresso da ADUNEB – S.Sind., realizado no Município de Salvador (Ba), no período de 21 a 23 de julho de 2017 e teve sua redação final homologada pela Plenária Final ocorrida em 23 de julho de 2017.

Art.93 – O presente Regimento deverá ser enviado para homologação do ANDES-Sindicato Nacional nos termos do Estatuto daquela entidade.

Parágrafo Único - Fica a Diretoria Executiva autorizada a proceder alguma alteração na sua redação visando acatar sugestões oferecidas pelo ANDES-Sindicato Nacional com os fins de adequar o presente instrumento ao Estatuto daquela entidade.

Art.94 – Fica a Diretoria Executiva Colegiada obrigada a proceder ao registro do presente Regimento no Cartório competente.

Salvador, 23 de julho de 2017.

# IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

## **Coordenador Geral**

José Milton Pinheiro de Souza

## **Coordenadora de Assuntos Jurídicos, Institucionais e Aposentados**

Caroline de Araújo Lima

## **Coordenadora de Comunicação, Imprensa e Eventos**

Zózina Maria Rocha de Almeida

## **Coordenador de Formação Político-Sindical e Relações Intersindicais**

Anderson Carvalho dos Santos

## **Coordenador de Subsecções Departamentais**

Vamberto Ferreira Miranda Filho

## **Coordenadora de Gênero, Etnia e Diversidade**

Ediane Lopes de Santada

## **Vitor Santos**

Assessor  
Jurídico  
OAB/Ba  
26.806.

-----

### PROGRAMA DE LUTA

1. Autonomia Universitária e Estatuinte paritária e democrática;
2. 7% da RLI, no mínimo, para as Ueba;
3. Reajuste Linear integral na data base dos servidores públicos estaduais;
4. A permanência docente, e estudantil, na Uneb apontam para necessidade de creches, ou auxílio creche, respeitando a pluralidade da multicampia;
5. Lutar pelo restaurante universitário como parte de uma política de permanência;
6. Direitos trabalhistas: promoção, progressão e regime de trabalho;
7. Retorno da licença sabática;
8. Combate ao assédio moral e a/s pluralidades das violências dentro da universidade: racismo, LGBTfobia, machismo, sexismo, dentro outras opressões;
9. Saúde docente: regionalização do serviço médico interno da Uneb;
10. Plano de saúde digno: pela ampliação dos serviços do Planserv alinhado às necessidades da categoria e à multicampia;
11. Por uma política de incentivo à permanência, através da criação de condições para a efetivação do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim como a resolução da moradia docente e do problema de deslocamento, por meio de um programa de interiorização docente;
12. Bolsa PAC (mestrado/doutorado): garantia de orçamento interno para atendimento em 100% da demanda docente. Como política institucional para avançar na titulação docente, na perspectiva de criação de novos programas de pós-graduação *stricto sensu*;
13. Defesa do direito ao adicional de insalubridade, periculosidade e noturno para os professores/as, diretamente atingidas por essas condições de trabalho;
14. Exigir da liderança acadêmica uma ação para revisar os valores do auxílio-alimentação;
15. Construir uma plataforma com pontos que digam respeito ao pleito dos aposentados(as);

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

16. Acompanhamento do planejamento e da execução do orçamento, objetivando a transparência e democratização desse instrumento de política pública dentro da universidade, com a implementação do orçamento participativo;
17. Buscar estreitamento das relações com movimentos e entidades estaduais, nacionais e internacionais, condizentes com a defesa dos interesses dos docentes, da universidade, dos setores oprimidos e da classe trabalhadora;
18. Construir, constantemente, ciclos de debates político-acadêmicos por toda a universidade, como forma de incentivar a visão crítica sobre os processos sociais;
19. Realizar permanentemente cursos de formação político-sindical;
20. Fortalecer a relação da ADUNEB com o setor das estaduais no ANDES/SN.
21. Realizar encontros, seminários e palestras da ADUNEB;
22. Fortalecer os GTs existentes e criar o GT de saúde docente;
23. Lutar para que o governo do Estado pague aos professores a URV. Um direito da categoria garantido por decisão judicial;
24. Criar a revista semestral Debate/ADUNEB;
25. Lutar para equiparar os valores da bolsa PAC aos exercitados pela CAPES.

### SUBTEMA III – AUTONOMIA E FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

#### Financiamento para Universidades Estaduais da Bahia

Diretoria da ADUFS

A construção de uma universidade pública, na acepção plena da expressão, exige como pré-condição a garantia de recursos públicos para o seu financiamento. Ainda que pareça desnecessário, é importante que esteja claro o significado de recursos públicos (Caderno 2, 2013)

Entende-se por recursos públicos aqueles que são arrecadados pelo Estado por meio do sistema tributário e de outros instrumentos democraticamente estabelecidos, que estejam transparentemente previstos e explicitados nos orçamentos públicos e que no processo de planejamento e de execução orçamentária sejam destinados ao atendimento das prioridades sociais correspondentes às reais necessidades da maioria da população (Caderno 2, 2013).

Aqui na Bahia, a luta por mais recursos para garantir as atividades de pesquisa, ensino e extensão das universidades estaduais tem sido uma das principais bandeiras do Movimento Docente. Influenciados pela luta vitoriosa das/dos colegas e companheiras/os das universidades estaduais paulistas no final da década de 1980, o Movimento Docente das UEBA iniciou uma série de estudos para definir qual seria a forma mais apropriada à realidade baiana que garantisse uma dotação orçamentária a partir de um percentual da receita tributária. No início, os debates giraram em torno do ICMS, PIB e Receita Líquida de Impostos. Em seguida, tomou-se como referência a luta das/os docentes das estaduais paulistas no final da década de 1980 que conquistaram um percentual do ICMS para as estaduais de lá. Na época, o governador do estado, Orestes Quéricia, assinou um decreto garantindo um percentual do ICMS para as universidades paulistas e que hoje está em torno de 9,57% do ICMS. Apesar da fragilidade jurídica, um decreto e não uma lei, todos os governadores têm respeitado o repasse por conta da pressão exercida pelo **Fórum das 6**. No caso da RLI, a sugestão se deu por conta da formulação expressa no artigo 212 da Constituição Federal onde é assegurado um percentual da receita resultante de impostos da União, Estados e Municípios para a educação. E o PIB, por conta da luta iniciada na década de 1990 pelos 10% do PIB para a educação.

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

Após intensos debates e avaliação criteriosa, chegou-se à conclusão que a bandeira de luta por mais orçamentos para as 4 estaduais seria a Receita Líquida de Impostos, a RLI. Dois argumentos sustentaram a definição da RLI: crescimento do valor ao longo dos anos – o ICMS teve período de queda, por exemplo; e a previsão Constitucional que define que os Estados investirão no mínimo 25% da RLI para a educação. O PIB, apesar de ser um parâmetro que mede a riqueza produzida, não é um mecanismo de financiamento estatal por excelência como a tributação.

A Receita Líquida de Imposto é constituída pelos Impostos arrecadados diretamente pelo Estado (inclui juros, multa e dívida ativa) somada às Transferências Constitucionais e Legais recebidas da União descontada a Transferência constitucional do Estado para os Municípios, além das devoluções aos contribuintes dos impostos arrecadados indevidamente.

Compreendemos que a luta por mais orçamento para as UEBA está na contramão da lógica de governos, grupos políticos e econômicos que tentam subverter o papel da universidade aos seus interesses que submetem professoras/es, técnicos e estudantes à lógica do mercado. Tal lógica tem como efeito imediato a privatização da universidade e a definição, por exemplo, de quais linhas de pesquisa devem ser prioritárias em detrimento das demandas regionais urgentes. Enfim, traz para dentro da universidade uma lógica alheia ao fazer acadêmico, reforçando a política dos órgãos internacionais que preconiza que:

*a) o retorno dos investimentos em educação superior é inferior ao que se poderia auferir caso fossem realizados na educação básica e fundamental;*

*b) seguir o preceito constitucional e bandeira do movimento docente no que tange a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão é muito caro e pouco adequado às necessidades dos países mais pobres;*

*c) a defesa de que as instituições de ensino superior devem ser geridas pela lógica da iniciativa privada acarretando um processo generalizado da intensificação da privatização do sistema, seja pela redução do financiamento público para educação superior; seja pela abertura do campo para a iniciativa de empresas comerciais de ensino; ou ainda pela introdução de mecanismo de administração e gerenciamento*

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

*empresariais nas instituições públicas, com busca de recursos junto ao mercado;*

*d) indicação que as IES públicas diversifiquem suas fontes de financiamento, com busca de recursos suplementares junto à iniciativa privada, a cobrança de taxas de matrícula e de mensalidades, com formulação de contratos de pesquisa com empresas, a venda de serviços e consultoria, entre outras, formulando, assim, a educação superior com um bem privado e não como um direito do cidadão. (MANCEBO, 1998)*

Sendo assim, percebemos a materialização da transformação da universidade, enquanto instituição social, em universidade operacional onde a vida acadêmica, a produção do conhecimento e sua transmissão são reguladas, definidas ou estruturadas por uma lógica alheia ao trabalho intelectual. Nesse momento, a universidade pública e os serviços públicos, de um modo geral, sofrem um forte ataque com explícito objetivo de sua destruição. Afinal de contas, o capitalismo passa por uma profunda crise e uma das saídas apontadas para superar sua crise é a ampliação da mercantilização dos serviços públicos através da sua privatização. Não é à toa, por exemplo, a grave crise que passa as universidades estaduais do Rio de Janeiro e o anúncio propalado de se instituir o pagamento de mensalidades nas universidades estaduais paulistas.

Aqui na Bahia, as UEBA vêm enfrentando dificuldades (Decretos Estaduais, que limitam os gastos públicos) e limitações financeiras (atrasos de repasses de concessão financeira e de pagamento de despesas liquidadas, além do contingenciamento de cotas de concessão para empenho), que afetam diretamente a autonomia administrativa e de gestão financeira dessas instituições, prejudicando a efetivação dos objetivos institucionais e diminuindo a qualidade da prestação de serviços à sociedade (MOTA JÚNIOR, 2015). As tabelas 1 e 2 mostram o quadro orçamentário das UEBA entre 2006 e 2017. Percebe-se que a partir de 2013, as rubricas para Manutenção, Ações do PPA e Finalística de custeio tem seus valores reduzidos anualmente pelo governo do Estado. Essas reduções são sentidas em nosso cotidiano e tem afetado gravemente o fazer acadêmico: funcionários terceirizados e vigilantes foram demitidos nesse período; aulas práticas foram inviabilizadas por falta de matérias-primas, reagentes e manutenção dos

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

equipamentos; além de várias disciplinas nunca terem aulas práticas. Tal cenário coloca o desafio para o movimento docente de lutar não apenas contra a queda das receitas para as universidades, mas avançar na perspectiva de conquistarmos o percentual definido no XI Encontro dos Docentes das UEBA que é de 7% da RLI.

Conceição (2013 apud Macedo, 2016) lembra que em períodos de ditadura militar e recrudescimento da repressão, houve a revogação das vinculações de recursos: a Constituição Federal de 1937, promulgada no período do “Estado Novo” e a Carta Constitucional de 1967 retiraram do seu texto os pressupostos relativos à vinculação de recursos destinados ao financiamento da educação”. No final de 2016, o governo ilegítimo de Michel Temer encaminhou ao Congresso Nacional uma proposta de emenda à – Constituição que altera a destinação de recursos para os serviços públicos congelando esses investimentos por 20 anos! Ou seja, retrocede àquilo que várias organizações, dentre elas o ANDES – SN, conquistaram na Constituição de 1988: dotação orçamentária para saúde e educação a partir da receita de impostos.

O ANDES – Sindicato Nacional afirma que:

*O dever do poder público de dar sustentação financeira ao conjunto das atividades desenvolvidas pelas IES públicas impõe o financiamento pleno das atividades de pesquisa a partir da dotação orçamentária global. Isto pressupõe que as linhas e projetos de pesquisa deverão ser elaborados, apreciados e aprovados por colegiados democraticamente constituídos. Somente assim as IES poderão definir, efetiva e autonomamente, suas diretrizes e prioridades e, portanto, estabelecer sua política de pesquisa, tornando-se desnecessário que fiquem atreladas às prioridades definidas externamente por agências financiadoras públicas e/ou privadas. Na perspectiva aqui formulada, os recursos dessas fontes passarão a ter, no máximo, um caráter complementar e não determinante, como tem acontecido.*

Para as Universidades Estaduais, o ANDES-SN defende a existência de leis estaduais específicas que determinem destinação orçamentária mínima, na forma de percentual das receitas tributárias de cada estado da União, às Instituições Estaduais de Ensino Superiores (IEES) por ele mantidas, assegurando-se a transparência na utilização de todos os recursos investidos em cada IEES.

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

Importante mencionar o debate sobre federalização que ocorre ao interior do Movimento Docente das Estaduais do ANDES. Várias mesas em Encontros do Setor das IEES/IMES debateram o tema federalização: federalização das instituições e/ou federalização de parte dos recursos para as estaduais. Esses debates se originam na necessidade de garantir aportes financeiros para o conjunto das IEES. No tocante a federalização das IEES, os debates e os assessores jurídicos sinalizaram que é possível passar o patrimônio material para a União como prédios, equipamentos... Mas os técnicos e docentes teriam que fazer concurso para ingressar na carreira federal. E caso de não aprovação do concurso, ficará a disposição do Estado. Isso representa um perigo para os trabalhadores das universidades estaduais. A alternativa seria lutar por modificar a Constituição Federal. No tocante a federalização de parte dos recursos, ainda não se chegou a uma conclusão, mas alertamos que tal opção poderá levar a uma maior desresponsabilização dos governos estaduais pela manutenção financeira das IEES.

Em março 2013, a Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM) encaminhou a deputados e senadores um documento intitulado “Proposta de participação do Governo Federal no financiamento das universidades Estaduais e Municipais” que contém um projeto de lei reivindicando aporte financeiro da União às IEES/IMES. Em tal documento, elaborado unilateralmente, os reitores afirmam o “enorme sacrifício orçamentário e financeiro a que se submetem os Estados e Municípios brasileiros para oferecer Educação Superior, preenchendo vazios na oferta desta modalidade de educação que é de responsabilidade da União” ou seja, os reitores na linha de desresponsabilizar os governos estaduais. Em seguida, o documento diz que “em diversas oportunidades e de há muito tempo vêm sendo discutidas formas de participação da União no financiamento das Universidades Públicas Estaduais e Municipais, porém, de concreto só se tem conseguido recursos para projetos específicos elaborados pelas IES, por convênio ou por ação dos membros do poder legislativo pela consignação de emendas orçamentárias”.

Na proposta, os reitores solicitam que a União destine às Universidades Estaduais e Municipais R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por estudante matriculado, para ser utilizado em manutenção e infraestrutura, a ser corrigido anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA; além disso, o Poder Executivo fica autorizado a

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

utilizar os recursos oriundos do pagamento da dívida dos respectivos Estados junto à União. Atualizando esse valor levando-se em conta a inflação do período utilizando o IPCA, esse valor passa para R\$ 2.616,00. Considerando um universo de 50 mil estudantes nas 4 universidades estaduais, a reivindicação dos reitores seria hoje algo em torno de R\$ 130.800.000,00 (130 milhões de reais). Comparando esse valor com a reivindicação do Movimento Estudantil das UEBA que é 1% da RLI para política de permanência estudantil e em 2017 ficaria em R\$ 257.149.393,93, percebemos, além dos equívocos na formulação da proposta, uma reivindicação insuficiente diante da proposta do Movimento Estudantil. Fazendo um pequeno esforço para estimar a demanda orçamentária café da manhã, almoço e janta para os estudantes das 4 universidades estaduais, considerando 200 dias letivos e 50 mil estudantes, esse valor seria de 150.000.000,00 (considerando o custo diário por estudante em R\$ 15,00). Sabemos, no entanto, que uma política séria de permanência estudantil deve atender à demanda por moradia dos estudantes oriundos de outros municípios, deslocamento para os estudantes locais sem condições financeiras para bancar o custo dos transportes, equipamentos e materiais para aulas práticas, dentre outros. Portanto, esse exercício de estimar parte da demanda real de recursos financeiros para atender à política de permanência estudantil mostra que a reivindicação do movimento estudantil é muito mais próxima à realidade que a proposta dos reitores.

Como já mencionado anteriormente, o Movimento Docente definiu lutar por subvincular os orçamentos das UEBA à Receita Líquida de Impostos. Inicialmente, esse índice foi de no mínimo 5% da RLI. Em seguida, no XI Encontro dos Docentes das UEBA, ocorrido em Vitória da Conquista, em 2010, esse índice foi atualizado para um mínimo de 7%, com revisão a cada 2 anos. Essa atualização foi resultado de estudos, seminários, debates, oficinas que contaram com a presença e contribuição de outras seções estaduais do Andes –SN, como a ADUEPB e ADUSP. Os valores do orçamento para as 4 UEBA e RLI são apresentados nas Tabelas 1 e 2 do Anexo a seguir.

### **Anexo**

A Tabela 1 apresenta a evolução orçamentária das 4 universidades estaduais da Bahia. A Tabela 2 apresenta as mesmas informações, mas corrigidas pela inflação utilizando o IPCA. Chama a atenção a queda para as rubricas de Manutenção,

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

Ações do PPA e Finalística de custeio a partir de 2013 e que fica mais explícita quando atualizada pela inflação do período.

Tabela 1 – Orçamento das UEBA e RLI

Ano	Manutenção e Ações do PPA	Pessoal	Total	RLI	UEBA/RLI
2006	87.502.000,00	299.391.000,00	386.893.000,00	9.696.566.416,04 <sup>3</sup>	3,99
2007	116.391.000,00	344.335.000,00	460.726.000,00	10.642.092.000,00	4,33
2008	156.087.000,00	383.469.000,00	539.556.000,00	12.247.925.000,00	4,41
2009	177.243.000,00	458.382.000,00	635.625.000,00	12.155.265.000,00	5,23
2010	195.147.000,00	466.614.000,00	661.761.000,00	14.024.226.000,00	4,72
2011	208.537.000,00	517.071.000,00	725.608.000,00	16.026.202.000,00	4,53
2012	197.226.000,00	609.448.000,00	806.674.000,00	17.313.430.000,00	4,66
2013	262.441.700,00	660.963.300,00	923.405.000,00	19.774.147.000,00	4,67
2014	251.792.000,00	769.745.000,00	1.021.537.000,00	21.459.305.000,00	4,76
2015	244.567.000,00	881.433.000,00	1.126.000.000,00	22.518.141.398,00 <sup>1</sup>	5,00
2016	249.541.800,00	971.105.200,00	1.220.647.000,00	24.412.451.750,97	5,00
2017	241.281.000,00	1.044.465.000,00	1.285.746.000,00	25.714.939.393,00	5,00

Tabela 2 -Orçamento das UEBA e RLI atualizados pelo IPCA – IBGE

Ano	Manutenção	Pessoal	Total	RLI	UEBA/R
-----	------------	---------	-------	-----	--------

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

	<b>e Ações do PPA</b>				<b>LI</b>
2006	162.695.920,80	556.669.498,13	719.365.418,93	18.029.208.494,46	3,99
2007	209.821.968,45	620.744.280,10	830.566.248,55	19.184.857.006,39	4,33
2008	269.369.406,58	661.777.194,60	931.146.601,18	21.137.034.404,75	4,41
2009	288.838.225,46	746.987.150,20	1.035.825.375,66	19.808.427.822,81	5,23
2010	304.874.786,89	728.982.991,32	1.033.857.778,21	21.909.806.007,74	4,72
2011	307.613.778,27	762.733.538,63	1.070.347.316,91	23.640.315.860,54	4,53
2012	273.172.653,61	844.130.730,21	1.117.303.383,82	23.980.386.035,18	4,66
2013	343.444.104,53	864.969.052,92	1.208.413.157,45	25.877.420.430,05	4,67
2014	311.120.181,10	951.115.221,30	1.262.235.402,40	26.515.627.414,28	4,76
2015	283.995.663,75	1.023.536.085,75	1.307.531.749,50	22.518.141.398,00	5,00
2016	265.237.979,22	1.032.187.717,08	1.297.425.696,30	24.412.451.750,97	5,00
2017	241.281.000,00	1.044.465.000,00	1.285.746.000,00	25.714.920.000,00	5,00

A Tabela 3 apresenta uma comparação entre o orçamento aprovado/repassado para as 4 UEBA e a reivindicação do Movimento Docente que é 7% da RLI. Em seguida, na última coluna, é apresentada a diferença atualizada pelo IPCA.

Tabela 3 – Diferença, atualizada, entre o valor repassado pelo governo e a reivindicação do Movimento Docente (7% da RLI)

<b>Ano</b>	<b>Orçamento repassado</b>	<b>Orçamento reivindicado pelo MD</b>	<b>Diferença atualizada pelo IPCA</b>
------------	----------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

2012	1.117.303.383,82	1.678.627.022,46	561.323.638,64
2013	1.208.413.157,45	1.811.419.430,10	603.006.272,65
2014	1.262.235.402,40	1.856.093.919,00	593.858.516,60
2015	1.307.531.749,50	1.576.269.897,86	268.738.148,36
2016	1.297.425.696,30	1.708.871.622,57	411.445.926,27
2017	1.285.746.000,00	1.800.044.400,00	514.298.400,00

O gráfico 1 mostra a queda nos valores da rubrica de Manutenção e Ações do PPA desde 2013 com valores atualizados pelo IPCA.

Gráfico 1 – Manutenção e Ações do PPA para as 4 UEBA

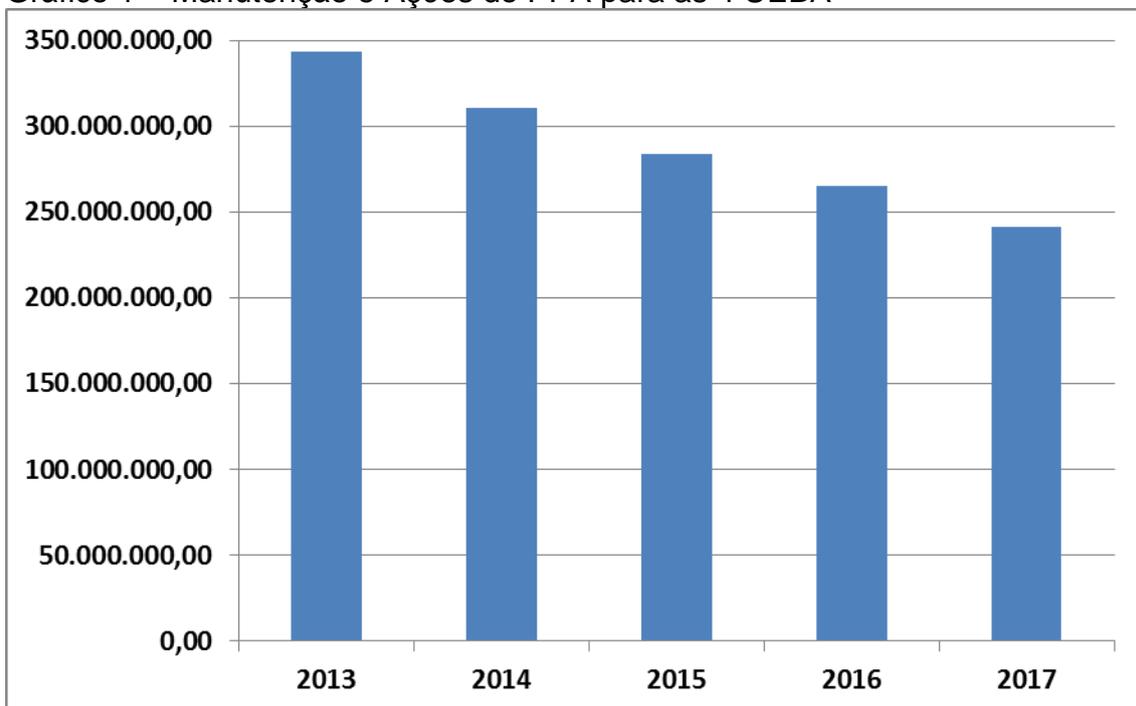
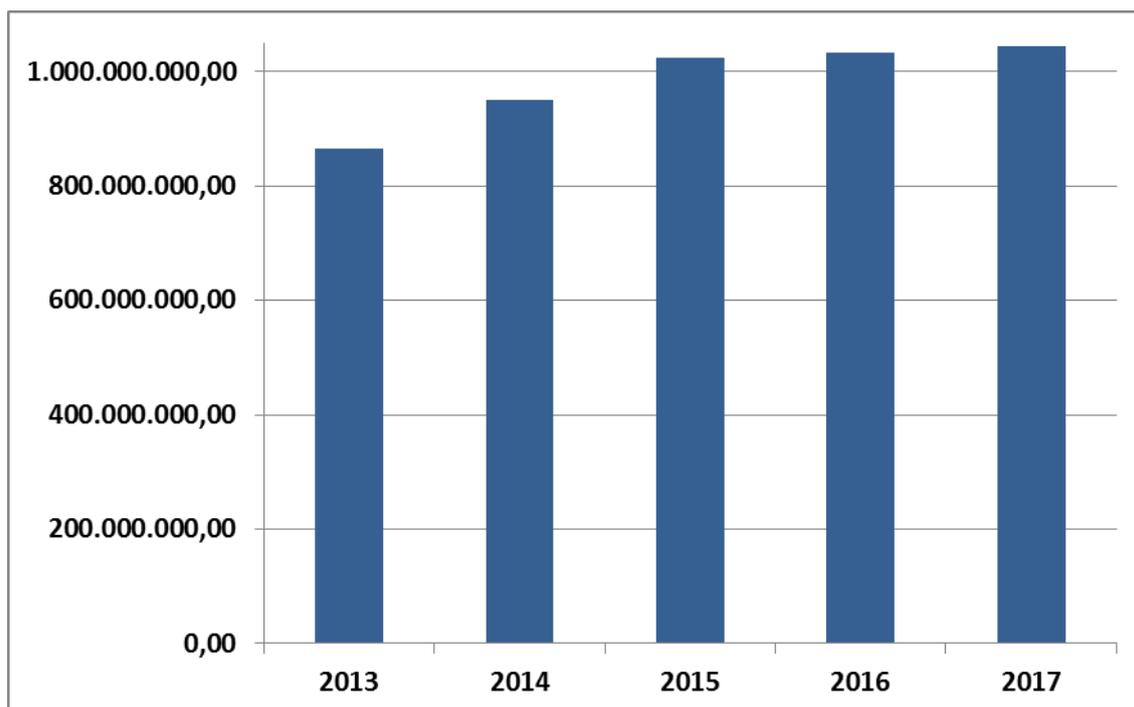


Gráfico 2 –Folha de Pessoal para as 4 UEBA



Proposta de Resolução para o Movimento Docente

- 1 – Intensificar a luta por, no mínimo , 7% da Receita Líquida de Impostos para as UEBA;
- 2 – Elaborar materiais para divulgar a grave crise orçamentária que atinge as UEBA

### REFERÊNCIAS BIBLIGRÁFICAS

CADERNO 2. Proposta do Andes-sn para a Universidade Brasileira número 2. 4ª edição atualizada e revisada. Janeiro, 2013. Brasília - dF.

CONCEIÇÃO, Sérgio Henrique da. **O financiamento da educação básica nos estados da Bahia e Sergipe: subsídios para discussão sobre o federalismo brasileiro e o desempenho educacional**. In: VII Seminário Regional de Política e Administração da Educação do Nordeste. *Cadernos ANPAE*, Recife, v. 13, 2012.

MOTA JÚNIOR, Antônio de Macêdo. **Desafios do financiamento público das universidades estaduais baianas**. Colóquio Internacional de Gestão Universitária, 15., 2015, Mar del Plata. *Anais...* Mar del Plata: UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina, 2015.

MOTA JÚNIOR, Antônio de Macêdo. **Política de financiamento para as Universidades Estaduais Baianas: dimensões relevantes à compreensão das**

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

**demandas por recursos públicos na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).** 2017. 161p. Relatório Técnico (Mestrado) - Departamento de Educação, Universidade do Estado da Bahia, Salvador – Ba.

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---

## IV CONGRESSO DA ADUNEB

---